

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.537/2024
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2024 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretário de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas S.J.S EQUIPAMENTOS LTDA., para o item 01, TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI, para o item 02, CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA., para o item 03, BLUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., para os itens 04 e 18, ALSET TECNOLOGIA LTDA., para o item 05, BD INFORMÁTICA LTDA., para o item 06, MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI, para o item 07, KGR ATACADISTA LTDA., para os itens 08 e 11, ROBSON DA SILVA BORGES 01539472175, para o item 09, CHERUBIN COMERCIAL LTDA., para o item 10, SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o item 12, BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., para o item 13, FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., para os itens 14, 15, 16 e 17, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., para o item 19.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.534/2024
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2024 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES "AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION" que será utilizado no TechnoPark Umuarama, com recurso do Termo de Convênio 005/2023, com a Secretaria Estadual de Inovação, Modernização e Transformação Digital, tendo sido declarada vencedora a empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.536/2024
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 121/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 121/2024 – PMU – que tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 4128/2023/2003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA, tendo sido declarada vencedora as empresas V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 01 e 14, T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO LTDA., para os itens 02 e 03, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, para o item 04, TRÓIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para o item 05, SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA, para os itens 06, 25 e 29, P.H NOTARIZE LTDA., para o item 07, BLUNTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para o item 08, TANKAVEL LTDA., para o item 09, CB ELETRÔ E INFORMÁTICA LTDA., para o item 10 e 12, FACE ATIVITA COMERCIALE LTDA., para o item 11, TAVARES E MAZZO LTDA., para o item 13, ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA., para os itens 15, 16, 18, 19, 20 e 22, CENTRO MUSICAL VAIPORA, para o item 17, KDMA ISABEL DE ASSIS ME., para o item 21, CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME., para o item 23, JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA., para o item 26, FGS COMERCIAL LTDA., para o item 27, META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, para o item 28, HEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., para o item 30, MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para os itens 31 e 32.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.538/2024
Designar servidores para atuar como Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio, em conformidade com o Decreto Municipal 144/2024, Lei nº 14.133/2024, considerando a necessidade de alienar bens imóveis, através de Leilão, no período de ocorrência do Leilão Eletrônico nº 001/2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umuarama.
Leiloeiro Administrativo: Carlos Simões Garrido Junior
CPF 850.390.809-30
Equipe de Apoio: Rafael Magan Cavalari
CPF 089.858.319-50
Carla Gabaron Barbosa
CPF 038.244.359-42
Art. 2º. Fica fixada a data de 25 de novembro de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.535/2024
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 112/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 112/2024 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tendo sido declarada vencedora as empresas AMMO INFORMÁTICA LTDA., para os itens 01, 02, 04, 05 e 07, COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA., para o item 03, RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI, para o item 06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 020/2024
SÚMULA: Aprovação da alteração no Plano de Trabalho, para realizar Termo Aditivo, referente a Subvenção Municipal de recursos financeiros ao Município de Xambê/PR, conforme Termo de Convênio nº 001/2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013.
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 010/2024, realizada no dia 21 de novembro de 2024, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a alteração no Plano de Trabalho, alterando de 8 vagas para 10 vagas, devido à grande demanda de crianças e adolescentes abrangidas, referente a Subvenção Municipal de recursos financeiros ao Município de Xambê/PR, para manutenção da Casa Lar da Criança e Adolescente – Período de Execução: Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, para Termo Aditivo.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a alteração no Plano de Trabalho, para realizar Termo Aditivo, referente a Subvenção Municipal de recursos financeiros ao Município de Xambê/PR, para manutenção da Casa Lar da Criança e Adolescente – Período de Execução: Fevereiro/2024 a Janeiro/2025.
Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso- PR, 22 de Novembro de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora para o presente Processo Licitatório nº 057/2024 - Pregão Eletrônico nº 041/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 08.808.153/0001-71;
A fim de: Contratação de empresa especializada em pacotes de viagens, através do incentivo do Programa Paraná Mais Viagem, destinados preferencialmente ao Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do município de Brasilândia do Sul, para atendimento do Convênio nº 153/2024 – SETU.
Brasilândia do Sul-PR, 22 de novembro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO SUL-PR-RECURSOS: Tesouro Municipal. ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 06 (seis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 205.876,95 (Duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 22 de novembro de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 452/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na C/R/R sob nº 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob nº 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem no dia 24 e retorno no dia 28 de novembro de 2024, para participar de reuniões do COSEMS/PR, da CIB – Comissão Intergestores Bipartite; e da Câmara Técnica, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIDINEIA DE SOUZA LEAL.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 228/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/09/2024, a Servidora SIDINEIA DE SOUZA LEAL, brasileira, casada, inscrita na C/IRG sob nº 7.827.204-0/PR e CPF sob nº 050.336.849-06, ocupante do Cargo de Provisório Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 450/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na C/IRG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para viagem no dia 25 e retorno no dia 27 de novembro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Imobilizados para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - pregão eletrônico: 38/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR. RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064. 449052 3917 421 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
Data: 30 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e R. A. MORAES – EIRELLI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Imobilizados para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - pregão eletrônico: 38/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR. RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064. 449052 3917 421 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS R\$ 26.840,00(vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e R. A. MORAES – EIRELLI
Data: 30 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DIRCEU LONGO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Imobilizados para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - pregão eletrônico: 38/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR. RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064. 449052 3917 421 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS R\$ 20.327,65 (vinte mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Data: 30 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Imobilizados para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - pregão eletrônico: 38/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR. RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064. 449052 3917 421 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Data: 30 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PH NOTARIZE LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Imobilizados para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - pregão eletrônico: 38/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR. RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064. 449052 3917 421 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS R\$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PH NOTARIZE LTDA
Data: 30 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Imobilizados para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - pregão eletrônico: 38/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR. RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064. 449052 3917 421 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data: 30 de outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 151/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 151/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 01.478.659/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDIO RIBEIRO CERVASO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Atua, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 34.462.113/0001-20, neste ato representada pelo Sr. CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 42873129 e do CPF nº. 575.534.329-20, residente na AVENIDA BRASIL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0151/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	33	Cortina de tecido material Oxford, confecção 100 % poliéster medindo 3,00 metros de largura por 1,60 de altura, na cor azul, com ilhós para varão	388,00	12.804,00

DOAÇÃO
O valor dos lotes vendidos pela Empresa OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME e de R\$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 21/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos itens licitados.
DOAÇÃO DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0151/2024".
Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.
CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Escola Municipal Rui Barbosa, no distrito de São João, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Entidade Beneficiária Estrato Balcão	449052510000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS MOVEIS	NÃO INSCRITIVEL A
----	-------------------------------------	----	---	---	----	---	--------------	----------------------------------	-------------------

Altônia-PR., 21/11/2024

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 085/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 27 à 30 de Agosto do corrente ano, para participar do Seminário "Servidor Público: Direitos, Deveres e a Dinâmica da sua atuação", promovido pelo Datalegis, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 26 de Agosto de 2.024.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1º Secretária

ATO DA MESA Nº 086/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 609.869-68, autorizado a viajar à cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 27 à 30 de Agosto do corrente ano, para participar do "Seminário Estadual de Fortalecimento dos Legislativos Municipais - Edição Condutas Vedadas e Inelegibilidade", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 26 de Agosto de 2.024.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1º Secretária

ATO DA MESA Nº 087/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovidio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovidio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 06 de Setembro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Competências Legislativas, Transparências e as Inelegibilidades", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 02 de Setembro de 2.024.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1º Secretária

ATO DA MESA Nº 088/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado a viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 03 à 06 de Setembro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Competências Legislativas, Transparências e as Inelegibilidades", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 02 de Setembro de 2.024.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1º Secretária

ATO DA MESA Nº 089/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 06 de Setembro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Competências Legislativas, Transparências e as Inelegibilidades", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 02 de Setembro de 2.024.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1º Secretária

ATO DA MESA Nº 090/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 06 de Setembro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Competências Legislativas, Transparências e as Inelegibilidades", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 02 de Setembro de 2.024.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Tipo Menor Preço por Lote. Tipo de Disputa: Aberto. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O CIBAX - Consórcio Intermunicipal para a conservação da biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri/PR, torna público, que realizará a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial tipo - TST, na Estrada do Bagre no Município de Francisco Alves/PR, e nas Estradas para Vila Rural e para Paulistânia no Município de Brasilândia do Sul. Convênio nº 4500075648 celebrado entre a Itaipu Binacional e o CIBAX, e contrapartida do CIBAX. Recursos Financeiros oriundos de convênio junto à Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais que Energia. Valor Estimado: R\$ 3.648.955,92. Reschimento de Propostas de 22/11/2024 às 09h até 13/12/2024 às 08h30. Abertura: 13/12/2024 às 08h31 até às 08h59. Sessões: 13/12/2024 às 09h, Horário de Brasília DF no <https://www.hlj.org.br>. Edital no site www.cibax.org.br, no Setor Adm. do Consórcio, Av. Rio Branco, s/nº, na Cidade de Umuarama/PR, Portal (PNCP), e Portal BLL. Eventuais esclarecimentos na sede do Consórcio CIBAX, fone:(44) 2020-5734.

Fábio Cesar Bielezi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 677
DE 21/11/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 087/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 07:50h do dia 16/12/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:00h do Dia 16/12/2024.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR URBANO para atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino no município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 22 de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 088/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Recebimento das Propostas: Até as 09:20h do dia 16/12/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30h do Dia 16/12/2024.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, e serviços com equipamentos necessários para proteção e recuperação de nascentes, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, para atender a demanda do município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 22 de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O Município de Cidade Gaúcha – PR, através da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade em referência, na forma eletrônica, do tipo “Menor Preço por Lote Global”, objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico ON-GRID, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4105607/2023 entre o município de Cidade Gaúcha e a Caixa Econômica Federal – programa ITAIPU Mais Que Energia.

O prazo para recebimento das propostas, encerrará às 08:50h do dia 13 de Dezembro de 2024, bem com a abertura e julgamento das propostas, fica previsto seu início para às 09:00h do dia 13 de Dezembro de 2024, na plataforma eletrônica de licitação, site: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O inteiro teor do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, assim como, no site da prefeitura, www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba “licitações”, podendo ainda, ser solicitado através do e-mail: licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, ou ser examinado no endereço do órgão licitante.

A referida licitação, será regida pelas disposições legais constantes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Informações adicionais, serão prestadas no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n.º 067/2024, para conduzir o presente certame.

Cidade Gaúcha – PR; aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O Município de Cidade Gaúcha – PR torna público que realizará Concorrência na forma eletrônica, sob critério “Menor Preço por Lote Global”, sob regime Empreitada por Preço Global, objetivando o(a) contratação de empresa para execução obras de reforma do banheiro feminino da Escola Paulo Freire, na cidade de Cidade Gaúcha, conforme descritivo constante no termo de referência, memorial descritivo, projeto e planilhas.

O prazo para recebimento das propostas, encerrará às 09:50h do dia 13 de Dezembro de 2024, bem com a abertura e julgamento das propostas, fica previsto seu início para às 10:00h do dia 13 de Dezembro de 2024, na plataforma eletrônica de licitação, site: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O inteiro teor do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, assim como, no site da prefeitura, www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba “licitações”, podendo ainda, ser solicitado através do e-mail: licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, ou ser examinado no endereço do órgão licitante.

A referida licitação, será regida pelas disposições legais constantes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Informações adicionais, serão prestadas no horário de expediente, das 07h00 às 13h00, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n.º 067/2024, para conduzir o presente certame.

Cidade Gaúcha – PR; aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2024 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 152/2024 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 152/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.028.390/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 406.111.020-72, residente na Avenida Araújo Aul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.498.510/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ALEX DE PEDER SOUZA, portador do RG nº 7.305.801-7, CPF nº. 024.099.959-26, residente na AVENIDA 07 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0152/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE DE AMÊNDOAS PARA PACIENTE DO SUS, ATENDIMENTO ORDEN. JUDICIAL, a seguir descrito:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	150	LEITE DE AMÊNDOAS, SEM ADIÇÃO AÇÚCAR	21,00	3.150,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa A. P. SOUZA & SOUZA LTDA e de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e todos nos itens licitados.

FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanhar os produtos, bem como deverá contar na Nota Fiscal, o número do Licitação. Ex: “Despacho de Licitação nº 152/2024”.
Os pagamentos serão efetuados À Vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	330032990100	DEMAIS MATERIAS OBRIGATORIO GRATUITA
----	---------------------	----	---	----	---	----	---------------------------------	--------------	--------------------------------------

Altônia-PR, 22/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA,

II – UMUARAMA PUBLICIDADES EPP, com sede na Rua Mato Grosso, nº 4994, Zona II, CEP: 87.501-4000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 08.649.029/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representado neste ato pelo Senhor Marco Antonio Tavares, brasileiro, publicitário, portador da C. I. R. G. sob nº 6.660.012-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 035.190.269-45, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 4994, Zona II, CEP: 87.501-4000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização pela prestação de serviços de intermédio, produção, design e criação de conteúdo para jornal de prestação de contas, realizado no mês de maio de 2024, bem como pela prestação de serviços de criação/adaptação de eixas de ruas/placas de identificação de rua (3x), em razão do vencimento do Contrato nº 42/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R\$ 29.062,00 (vinte e nove mil e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante transferência bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: AS PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não estiverem resolvidas, a Justiça do Estado do Paraná, com sede em Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Douradina
Oberdam José de Oliveira
UMUARAMA PUBLICIDADES EPP
Marco Antonio Pinto Tavares

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 002/2024

SÚMULA: Apreciação e aprovação do Decreto Nº 166/2024 de 07 de novembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e apresenta a composição do referido Conselho.

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.195/2023 de 23 de dezembro de 2023 e, considerando reunião realizada em vinte e dois de novembro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Afrânio Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, em consonância com o Decreto Nº 166/2024 de 07 de novembro de 2024.

Art. II. Ficando assim composto o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2024: Representantes (Governamentais): Titular (Presidente): Andréa Mardegam Santana, casada; Função: Função Pública Municipal, residente a Rua Luiz Mardegam nº1759, Esperança Nova PR, portadora do RG: 6.209.333-1 e CPF: 018.313.629-29 Suplente (Vice-Presidente): Cleunice Maria da Silva Prandini, Chefe de Sessão do Departamento Municipal de Assistência Social – CRAS, Função: Função Pública Municipal, casada, residente a Estrada Marilândia nº 320, Esperança Nova PR, portadora do RG: 5.456.214-4 e CPF: 044.341.499-89. Titular: Maria Aparecida Reis Martins, Assistente Social do órgão gestor do Departamento Municipal de Assistência Social – CRAS, Função: Função Pública Municipal, solteira, residente a Rua Férrea do Rio Branco nº 916, Pérola PR, portadora do RG: 8.965.170-0 e CPF: 026.693.459-56. Suplente: Valquíria dos Santos Ochman, Psicóloga do Departamento Municipal de Assistência Social – CRAS, Função: Função Pública Municipal, solteira, residente a Av. Pérola Blyington nº 120, Pérola PR, portadora do RG: 7.158.513-1 e CPF: 028.093.089-50. Titular: Sandra Alves dos Santos, Operadora do Cadastro Único do Departamento Municipal de Assistência Social – CRAS, Função: Função Pública Municipal, solteira, residente a Rua Floresval Paganini Nogueira Nº 1450, Esperança Nova PR, portadora do RG: 9.992.159-2 e CPF: 037.481.889-18. Suplente: Walkiria Eli Benedito, Assistente Social Municipal, solteira, residente a Rua Floresval Paganini Nogueira nº 1761, Centro, Esperança Nova PR, portadora do RG: 5.174.229-0 e CPF: 994.105.329-49. Titular: Angelita Macedo Coelho de Souza, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função: Função Pública Municipal, casada, residente a Rua Floresval Paganini Nogueira Nº 340, Esperança Nova PR, portadora do RG: 5.319.706-0 e CPF: 762.517.489-15. Titular: Paula Caroline Celestino dos Santos, Brasileira, casada, Função: Função Pública Municipal, residente a Rua: Luiz Mardegam nº 1759, Esperança Nova PR, portadora do RG: 42.410.249-6 e CPF: 081.333.439-09. Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo, Brasileira, Técnica em Enfermagem, Função: Função Pública Municipal, casada, residente a Rua Luiz Mardegam nº 1749, portadora do RG: 6.689.573-44 e CPF: 019.982.279-44. Representantes da Sociedade Civil: Titular: Maria Marta da Silva Manzato, solteira, autônoma, residente a Rua Geremias Pedro de Carvalho nº 080, Esperança Nova PR, portadora do RG: 6.390.642-5 e CPF: 022.162.429-50. Suplente: Leticia Gabrieli Costa Galli, solteira, estagiária, residente na Rua Geremias Pedro de Carvalho nº 166, Esperança Nova PR, portadora do RG: 15.031.947-1 e CPF: 134.034.299-54. Titular: Helena Venturini Martins, viúva, aposentada, residente a Estrada Boa Esperança Lote 241, Esperança Nova PR, portadora do RG: 5.874988-5 e CPF: 035.457.309-80. Suplente: Isael Catarina Vigo Bezun, casada, Aposentada, residente a Rua Nestor Victor nº 41, Esperança Nova PR, portadora do RG: 1.771.866-8 e CPF: 031.303.339-08. Titular: Rosa Decari Marchi, aposentada, casada, residente a Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia nº 246, Centro, Esperança Nova PR, portadora do RG: 1.346.303-4 e CPF: 330.929.409-97. Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa, Brasileira, Aposentada, viúva, residente na Rua Rural 21 de Dezembro Q 01 L 06, Esperança Nova PR, portadora do RG: 6.601.216-6 e CPF: 053.274.069-62. Titular: Ivanir Ávila Totoli, Brasileira, casada, aposentada, residente a Vila Rural 23 de Dezembro nº16, Esperança Nova PR, portadora do RG: 12.790.944-8 e CPF: 013.645.988-92. Titular: Maria Fernandes de Souza, Brasileira, viúva, aposentada, residente a Rua: Leovaldo Bento Amorim nº 1160, Esperança Nova PR, portadora do RG: 4.961.945-6 e CPF: 014.531.039-61. Titular: Carolina Dorna Alvarez, Brasileira, aposentada, viúva, residente a Estrada Boa Esperança Lote 1000, Esperança Nova PR, portadora do RG: 2.159.648-5 e CPF: 024.241.629-21. Suplente: Erica dos Santos, Brasileira, Do Lar, vivida estável, residente a Rua Veneza nº 116, Jardim Bela Itália, portadora do RG: 13.085.495-6 e CPF: 093.468.009-41. Secretária Executiva: Lucimar Dola Gonçalves, Pedagoga responsável pelo Projeto Municipal Criança Feliz, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social – CRAS, Função: Função Pública Municipal, casada, residente a Rua: Bernardino de Campos nº 1377, Pérola PR, portadora do RG: 8.802.764-7 e CPF: 040.689.709-39.

Art. III. Este Conselho, tem vigência de dois anos a partir desta data.

Art. IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 22 de novembro de 2024.

Andrea Mardegam Santana
Presidente do CMDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO Nº 054/2024
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: contratação, execução, fiscalização e controle de obra e serviços de paisagismo na marginal BR 272 (parque industrial), no município de Francisco Alves-Paraná.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 09/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 09/12/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 694.685,64 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-8000.

FRANCISCO ALVES/PR, 22 de novembro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 678

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 22/11/2024 02:45h/13:45h Maringá/Londrina-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita e Hospital das Clínicas.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 22 de novembro de 2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 24/11/2024 04:00/15:00h Cascavel-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.

I – Na concessão das di

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná EDITAL Nº 02/2024 Isenção da Taxa de Inscrição CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO: Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2024, conforme segue: INSCRIÇÃO CARGO RESULTADO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 3º Termo aditivo do contrato nº 256/2023, decorrente de PREGOJO nº 15/2023 de A contratação de empresa para prestação de serviços de rotação de grama, capinação de meio fio e limpeza de sarjeta com desbrolhamento e raspagem de sarjeta, varrição de ruas e atendimento a serviços de limpeza geral: escudo campo de futebol e enlaidos orlados de construção, serviços esses que serão realizados na sede do Município de Alto Piquiri e no Distrito de Salto do Oeste, conforme Termo de Referência do edital e Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Exercício: 2024 PORTARIA Nº 1286/2024 SÚMULA RECONHECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES REGENTES DE SALA DE AULA COM ALUNOS TEA, REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A Prefeitura Municipal MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES e a Secretária Municipal de Educação, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES REGENTES DE SALA DE AULA COM ALUNOS TEA, OS PROFESSORES DE APOIO E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, realizado nos dias 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril, 22 (vinte e dois) dias do mês de maio, 18 (dezoito) dias do mês de junho, 20 (vinte) dias do mês de agosto e 1 (um) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com o objetivo de proporcionar a aquisição de conhecimentos.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL Prefeitura Municipal CNPJ: 95.646.652/0001-05 Av. João Cretil, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr. TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 99/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: COSTARDI & SARDINI LTDA. 1 - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.552/0001-05. Representa o CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, neste Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.095.478-1 (documento denominado CONTRATANTE e a empresa COSTARDI & SARDINI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.136.363/0001-46 com sede e endereço de Itaipó - PR, sítio nº Avenida Presidente Castelo Branco - CEP: 87.566-000 endereço seu representante legal infra-assinado a senhora ANA SARDIM COSTARDI portador do RG 3.251.485-2 SSP/PR CEP: 840.287-199-53, residente e domiciliado, na Rua Pedro Álvares Cabral na cidade de Iporã/PR, CEP: 87.566-000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 Proc. Administrativo 1Doc Nº 2310/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação especial para paciente usuário do SUS, atendendo Ordem Judicial, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Com a empresa: A P SOUZA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.468.510/0001-80, com sede a Avenida 07 de Setembro, 1372 - Jardim Panorama, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos de: Fonte: REQUISIÇÃO: 199/2024 RESERVA: 3427/2024 Altônia, 22 de novembro de 2024. CLAUDEINIR GERVASONE Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR Nº 09/2024 Súmula: "Delibera pela Adesão e Plano de Aplicação Referente a DELIBERAÇÃO: CEAS 59/2023 para o exercício de 2025 - Valor de R\$ 100.000,00 O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015. Considerando: Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, Considerando o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a aprovação CEAS 59/2023 apresentados pelo órgão gestor; Considerando que a plenária deliberou sobre a aplicação dos recursos, com a divisão de 75% para benefícios eventuais e 25% para pagamento de capacitações; RESOLVE: Art. 1º Fica aprovada a adesão e Plano de Aplicação do Piso Único de Assistência Social para o exercício de 2025, conforme as disposições da Deliberação CEAS 59/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Art. 2º O valor aprovado será aplicado conforme o plano de aplicação definido, nas seguintes proporções: I - 75% (setenta e cinco por cento) para benefícios eventuais, na modalidade vulnerabilidade temporária. II - 25% (vinte e cinco por cento) para capacitações, visando o aprimoramento da gestão e dos serviços prestados no âmbito da assistência social. Art. 3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua aprovação. Guairá-PR, em 22 de Novembro de 2024. Fernando Silva Vilhalva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR Nº 10/2024 Súmula: "Delibera pela aprovação do relatório de prestação de contas 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023 da DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - CEAS/PR - Incentivo Covid" O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015. Considerando: Considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, Considerando os relatórios de prestação de contas referente ao repasse de recursos da Deliberação 056/2021 - COVID-19 - CEAS, relativos ao 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, apresentados pela Coordenadora de Gestão do SUAS, Sra. Rosmar Michels, e analisados pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). RESOLVE: Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos da Deliberação 056/2021 - COVID-19 - CEAS, relativas ao 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, conforme os relatórios apresentados e analisados. Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua aprovação. Fernando Silva Vilhalva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Guairá-PR, em 22 de Novembro de 2024.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR Nº 11/2024 Súmula: "Delibera pela Aprovação da Revisão do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025" O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015. Considerando: Considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, Considerando a necessidade de alteração no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, com base em apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, que indicou a ausência de metas para a área de controle social; Considerando as atualizações realizadas no Plano, incluindo dados da gestora, atualização dos conselheiros, entidades inscritas no CMAS, metas para o controle social e a atualização dos quadros de recursos humanos necessários. RESOLVE: Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a revisão do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, conforme as atualizações apresentadas, em atendimento aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR. Art. 2º As atualizações realizadas incluem a definição de metas específicas para o controle social e a revisão dos quadros de recursos humanos necessários, bem como a atualização das entidades inscritas no CMAS. Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação. Fernando Silva Vilhalva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Guairá-PR, em 22 de Novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ATO DA MESA Nº 075/2024 Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2024 OBJETO: Aquisição de 03 (três) Títulos de Cidadão Honorário, baseados no artigo 270 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná e Placa de reforma do Placário da Câmara M. de Icaraima em aço com impressão digital colorida com parafusos comados para fixação (tamanho 55,5x40cm). CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTÉ BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II; TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS. CONTRATADO: J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATE - AV. MARIA APARECIDA FRANCISCA DE JESUS,310, JARDIM AMERICA, TAUBATE - SP, CNPJ 05.314.600/0001-48 Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 001/2024 de 09/10/2024. Jurídica: Vide parecer em anexo. RATIFICADO e ADJUDICADO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês novembro de 2024. MANOEL TIMOTEU DE ALMEIDA Presidente ALÉCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná P O R T A R I A Nº 2.552/2024 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 141/2024 - PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 141/2024 - PMU - que tem por objeto licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais granulares, para serem utilizados em serviços de pavimentação, manutenção da malha viária, micropavimentação e demais serviços correlatos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA E DEPOSITO CENTRAL LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 21 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDUARDO VITOR FERREIRA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia em veículos leves, médio porte, máquinas pesadas para atender as demandas das Secretarias Municipais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/21 - pregão eletrônico: 49/2024 Dotação orçamentária: 03.001.04.122.110.02.002. 339039 1000 7 03.001.04.122.110.02.003. 339039 1000 16 05.001.10.301.1500.2.022. 339039 303 116 05.001.10.304.1500.2.069. 339039 303 156 05.001.10.305.1500.2.023. 339039 303 170 07.001.12.361.1400.2.011. 339039 103 189 07.001.12.361.1400.2.045. 339039 103 202 08.001.08.243.1501.2.038. 339039 1000 261 08.001.08.244.1501.2.064. 339039 1000 291 09.001.20.606.1600.2.017. 339039 1000 327 10.001.15.451.1300.2.009. 339039 1000 337 10.001.15.452.1300.2.005. 339039 1000 354 10.002.26.782.1301.2.010. 339039 1000 380 11.001.23.691.2017.2.035. 339039 1000 393 11.002.06.182.2017.2.032. 339039 1000 398 11.003.04.122.2017.2.036. 339039 1000 404 R\$ 300.586,58 (trezentos mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 meses ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e EDUARDO VITOR FERREIRA Data: 19 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 271/2023, decorrente de PREGOJO nº 56/2023 de Aquisição de óleo lubrificante, óleo e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87560/000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa JM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.752/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador do RG nº 5.782.887-8, portador do CPF sob nº 762.086.959-48, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 05/03/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, conforme protocolo 838/2024, com fundamento art. 37, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 269/2023, decorrente de PREGOJO nº 56/2023 de Aquisição de óleo lubrificante, óleo e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87560/000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa JM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.752/0001-97, com sede no endereço AVENIDA DA ESTACÃO, 288A, CENTRO, ZONA VI UMUARAMA-PR, neste ato representada por PAULO RODRIGUES GARCIA, portador do RG nº 1.588.937, portador do CPF sob nº 509.370.189-97, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 05/03/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, conforme protocolo 838/2024, com fundamento art. 37, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: JOSE LAURO TANGANELI NETO CPF: 069.340.019-66 CLODDALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024 P.A._1Doc Nº 1722/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, no valor de R\$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais). Com a empresa: OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.462.113/0001-20, com sede a Avenida Brasil, 3861 - Zona I - CEP: 87.501-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos de: Fonte: REQUISIÇÃO 198/2024 RESERVA 341/2024 Altônia, 21 de novembro de 2024. CLAUDEINIR GERVASONE Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 075/2024
 Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
 OBJETO: Aquisição de 03 (três) Títulos de Cidadão Honorário, baseados no artigo 270 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná e Placa de reforma do Plenário da Câmara M. de Icaraima em apo com impressão digital colorida com parafusos cromados para fixação (tamanho 56,5x40cm).
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
 FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
 TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)
 PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
 CONTRATADO: J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATE – AV. MARIA APARECIDA FRANCISCA DE JESUS,310, JARDIM AMERICA, TAUBATE – SP, CNPJ 05.314.600/0001-48
 Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
 Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
 Jurídica: Vide parecer em anexo.
 Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estação do Paraná, aos 22 dias do mês novembro de 2024.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 075/2024
 Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
 OBJETO: Aquisição de 03 (três) Títulos de Cidadão Honorário, baseados no artigo 270 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná e Placa de reforma do Plenário da Câmara M. de Icaraima em apo com impressão digital colorida com parafusos cromados para fixação (tamanho 56,5x40cm).
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
 FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
 TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)
 PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
 CONTRATADO: J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATE – AV. MARIA APARECIDA FRANCISCA DE JESUS,310, JARDIM AMERICA, TAUBATE – SP, CNPJ 05.314.600/0001-48
 Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
 Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
 Jurídica: Vide parecer em anexo.
 Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês novembro de 2024.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 074/2024
 Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso da câmara Municipal de Icaraima.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
 FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
 TOTAL DA DISPENSA: R\$ 3.503,45 (Três mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos)
 PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
 CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – RUA SERRA DE JAIRE,512, QUARTA PARADA, SÃO PAULO - SP, CNPJ 06.354.779/0001-20
 Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
 Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
 Jurídica: Vide parecer em anexo.
 Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Novembro de 2024.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 016/2024
 SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 278/2024, em 19 de Novembro de 2024;
 Considerando o parecer elaborado pelo Procurador Jurídico desta Casa Legislativa;
 Considerando a base legal constante no art. 15º, III, da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 76 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2024.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Novembro de 2024.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 015/2024
 SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 264/2024, em 04 de Novembro de 2024;
 Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa;
 Considerando a base legal constante no art. 15º, III, da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 76 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2024.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Novembro de 2024.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N. 3409/2024
 DATA: 22/11/2024
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 128/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 021/2024.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
 CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
 CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o resultado do processo licitatório nº 128/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 021/2024.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 128/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 021/2024, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem como objeto: Repasse de subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de acordo com o decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017. Com objeto específico sob nº 02 presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, destinado ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.
 Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
 CONTRATADO: CAMILA RAMOS DA SILVA ROSA
 SEDE: Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná
 O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Licitatório n.º 76/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024, homologado em 08/11/2024 de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09/11/2024, edição n.º 13.167, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso IV.
 O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
 O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de novembro de 2024 e com término em 21 de novembro de 2025
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
 CONTRATADO: AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO
 SEDE: Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná
 O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Licitatório n.º 76/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024, homologado em 08/11/2024 de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09/11/2024, edição n.º 13.167, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso IV.
 O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
 O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de novembro de 2024 e com término em 21 de novembro de 2025
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 160 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
 Institucionaliza a Transição do Governo de 2021/2024 para o Governo de 2025/2028 no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.
 CONSIDERANDO que a Administração Pública, como o próprio nome já diz, é um bem público pertencente a todos os cidadãos;
 CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2021/2024 para o Governo de 2025/2028;
 CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas para o novo eleito para implementar a nova administração;
 CONSIDERANDO o direito à informação consagrado na Constituição Federal em seu artigo 5º;
 CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO que serviços como educação, saúde, fornecimento de medicamentos, coleta de resíduos, limpeza e saneamento, dentre outros, não podem sofrer interrupção, porquanto constituem serviços públicos e atividades básicas, essenciais e de natureza continuada em benefício de toda a população;
 CONSIDERANDO que para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo administrador as informações imprescindíveis para preparar a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial;
 CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirarse do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;
 CONSIDERANDO que a Transição de Governo é um ato que representa o amadurecimento das instituições públicas, onde o repasse de informações das ações presentes e futuras ao futuro governo significa o conhecimento prévio para que ao assumir o mandato ações possam ser tomadas de imediato, objetivando não paralisar programas e projetos que beneficiam a população;
 CONSIDERANDO o requerimento nº 001/2024 de 21 de novembro de 2024, da parte do Prefeito eleito para a gestão de 2025 a 2028, com indicação de membros para formação de Equipe de Transição;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Fica institucionalizada a realização da Transição do Governo 2021/2024 para o Governo 2025/2028, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.
 Art. 2º. A transição de governo será realizada por intermédio de 06 membros, sendo 03 deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 03 representantes do Prefeito Eleito:
 I. Representantes do Poder Executivo:
 a) SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA;
 b) NEIDE PEREIRA DA SILVA;
 c) CAMILA MARA SALDEIRA;
 d) ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES.
 II. Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
 a) PAULO O SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA;
 b) PAULO SILVANO GONÇALVES;
 c) PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII;
 d) ANDRÉ LUIS CRIPA.
 Parágrafo único. A Equipe de Transição será coordenada pelo representante do Poder Executivo, CAMILA MARA SALDEIRA, e, pelo representante do Prefeito Eleito, PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA.
 Art. 3º. O Coordenador da Comissão indicada pelo Prefeito Eleito poderá:
 I. solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;
 II. obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos do governo;
 III. ter acesso ao Plano Plurianual vigente – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, demonstrativo de saldos disponíveis, relação de valores de terceiros (caupões/cautelãs), demonstrativos pertinentes à conta do exercício como balancetes mensais, restos a pagar, despesas empenhadas/liquidadas, dívida fundada interna entre outros;
 IV. ter acesso à relação de contratos de execução de obras e sua situação atual, bem como de convênios firmados e prestação de contas de forma atualizada;
 V. ter acesso ao inventário atualizado de bens patrimoniais existentes;
 VI. ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal, bem como acerca da folha dos servidores;
 VII. ter acesso aos termos de ajustamento de conduta eventualmente celebrados com o Ministério Público;
 VIII. obter informações acerca da relação atual de precatórios incluídos no orçamento de 2025;
 IX. outras informações que entender pertinentes.
 Parágrafo único. Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.
 Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Transição serão realizados na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, no período compreendido entre os dias 25/11/2024 a 31/12/2024.
 Art. 5º. Os membros atuais e futuros, atualmente ocupantes da Administração Pública, devem viabilizar e fazer a intermediação das solicitações juntos aos setores administrativos.
 Art. 6º. Os membros indicados a compor a Comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, sendo considerado serviço público relevante.
 Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, 22 de novembro de 2024, 2024. Independência e 136º da Republica.
 Respeitosamente, Publique-se Cumpra-se.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024
 CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, inscrito no CGC/ME nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr(ª) MILENA SILVA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.037.559-0-SSP/PR e do CPF/ME nº 829.589.049-20, e CONTRATADA: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação. Contendo: serviços preliminares, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamentos, paisagismo, equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 192 m², colocação de placas de comunicação visual.
 VALOR: R\$ 206.443,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024.
 Francisco Alves, 22 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024
 CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, inscrito no CGC/ME nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr(ª) MILENA SILVA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.037.559-0-SSP/PR e do CPF/ME nº 829.589.049-20, e CONTRATADA: A. GOMES DA SILVA ALVES. OBJETO: Construção de barracão industrial, contendo: serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, telas elétricas, inst. hidráulicas, revestimentos, pavimentação, e diversos itens e especificações previstos em projeto. Área Construída: 495 m². Colocação de placas de comunicação visual.
 VALOR: R\$ 629.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias - PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024.
 Francisco Alves, 22 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 261/2024
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 151/2024
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 151/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e Sr. CLAUDINEY GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº: 34.462.113/0001-20, neste ato representada pelo Sr. CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.297.128 e do CPF nº. 575.534.329-20, residente na AVENIDA BRASIL, na cidade de Umuarama. Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0151/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	33	Cortina de tecido material Oxford, confecção 100 % poliéster medindo 3,00 metros de largura, por 1,80 de altura, na cor azul, com lãhs para varão	388,00	12.804,00

DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME é de R\$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 21/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0151/2024".
 Os pagamentos serão efetuados à Vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia - PR.
 A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção Ensino Básico	do	449052510000	PEÇAS E MATERIAIS PARA IMPRIMIR	NAO

 Altônia-PR, 21/11/2024
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2021
 Fundamentação: Tomada de Preços n.º 10/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
 CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução, por mais 06 (seisenta) dias, findado a 24 de janeiro de 2025 e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, findado a 24 de maio de 2025.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerará qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 22/11/2024.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2024
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 152/2024
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 152/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. Sr. CLAUDINEY GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.488.910/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ALEX DE PEDER SOUZA, portador do RG nº 73098017, CPF nº. 024.099.959-26, residente na AVENIDA 07 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0152/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE DE AMÊNDOAS PARA PACIENTE DO SUS, ATENDENDO ORDEM JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	150	LEITE DE AMÊNDOAS, SEM ADIÇÃO AÇÚCAR	21,00	3.150,00

DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa A. P. SOUZA & SOUZA LTDA e de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 22/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0152/2024".
 Os pagamentos serão efetuados à Vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia - PR.
 A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	330032990100	DEMAIS MATERIAS POSTRIBUICAO GRATUITA

 Altônia-PR, 22/11/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2024
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 153/2024
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 153/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. Sr. CLAUDINEY GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C. L. FRANCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.348.087/0001-79, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO LUIZ FRANCO, portador do RG nº 58965572 e do CPF nº. 003.730.459-30, residente na RUA SANTOS DUMONT, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 153/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, PARA PACIENTE DO SUS, ATENDENDO RODEM JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	12	APTAMIL, AR. 800 GRAMAS	237,00	2.844,00

DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa C. L. FRANCO & CIA LTDA e de R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 22/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0153/2024".
 Os pagamentos serão efetuados à Vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia - PR.
 A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	330032990100	DEMAIS MATERIAS POSTRIBUICAO GRATUITA

 Altônia-PR, 22/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO N. 3411/2024
 DATA: 22/11/2024
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 109/2024, Dispensa de Licitação, nº 009/2024.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
 CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote I, em favor da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 27.443.760/0001-20, o resultado do processo licitatório nº 109/2024, Dispensa de Licitação, nº 009/2024.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO 2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.851.954-4
DESTINOUF: MARINGÁ
SAÍDA: 11:50 H 21/11/2024
RETORNO: 17:48 H 21/11/2024
MEIO DE TRANSPORTE: ABILANCIA PLACA: BDR1978
CUSTO APROXIMADO: R\$ 180,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recibi em _____

DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO 2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.851.954-4
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA: 06:28H 21/11/2024
RETORNO: 11:48H 21/11/2024
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP1810
CUSTO APROXIMADO: R\$ 180,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recibi em _____

DEFERIDO INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 300 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.517.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADANTAMENTO N.º 112-2024

Autorizo o Sr.(a):
DOUGLAS SANTIANS MATIAS

Sob matrícula: Nº 99789

Lotação no(a):
Secretaria de Saúde

Na função de:
MOTORISTA

Objetivo:
 Curso/Escritório Transporte de paciente Serviço Missões Políticas

Justificativa:
LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PARA CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Local de destino:
CARLÓPOLIS/PR

Localização:
 Veículo oficial N.º da Frota: 7131 () Ônibus () Avião () Particular () Outros

Período de afastamento:
26 DE NOVEMBRO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:
01 (UMA) DIÁRIA DE 330,00 COM PERNOITE 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias:
R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 22 de NOVEMBRO de 2024.

Paula Aparecida Lopes dos Reis
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 277/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretaria de Educação do Município de Perobal – PR, e dá outras providências O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a Senhora ALEXANDRA DE JESUS MARCHI, Secretária de Educação do Município de Perobal – PR, viajar até Foz do Iguaçu - PR para participar do "FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO UNIDIME PR 2024" nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 001/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Contratado: DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de parte do imóvel de propriedade do Município, denominado Lote de terras sob nº 20/22-23, da subdivisão do Lote nº 20 da Gleba nº 3 – Jaracatiá, no Município de Perobal, Estado do Paraná, situado no Município de Perobal, Comarca de Umuarama, no Estado do Paraná, com área útil total de 2,42Ha (dois vírgula quarenta e dois hectares), matriculada sob nº 2.886 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama, Estado do Paraná, sendo o terreno com área cedida estimada de 3.342,82m2 (três mil, trezentos e quarenta e dois vírgula oitenta e dois metros quadrados).

Finalidade: aumento das atividades da empresa nesse município, além de gerar mais empregos e tributos.

Prazo: 22/11/2024 a 21/11/2034.

Fundamentação: Lei Municipal nº 1325/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 265/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 52/2024, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 52/2024, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$

JC MARTINS FRUTARIA 200.527,50

GOMES & RONCOLATO LTDA 207.099,53

GILMAR A DE SOUZA MERCADO 186.626,91

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 05 de novembro de 2024.

EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito em Exercício
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02-PRREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 51/2024. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciaram na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 06/12/2024, sendo às 08:20min o horário limite para inserção de documentos na plataforma BLL, com início da fase de lances às 08:30min. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bil.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br

Pérola/PR, 22 de Novembro de 2024.

TIAGO DA SILVA CANGUCU
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 281/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 58/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 58/2024, que tem por objeto a aquisição de calçário calcítico a granel para execução do Convênio nº 155/2024 com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$

PIRAPÓLIS TRANSPORTES LTDA. 224.727,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 22 de novembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 282/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 56/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 56/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$

VALDENICE M. MENEQUETTI - LIVRARIA 596.327,25

PEROLACOMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 381.779,21

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 22 de novembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Dispensa por Limite Nº 52/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE TURÍSTICA, CULTURAL, TRANSPORTE E LAZER, PARA REALIZAR EXCURSÃO COM O GRUPO DE CONVÊNIO DA CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VI e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente Termo de Adjudicação o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FERNANDO ROMUALDO MACIEL EIRELI

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21/11/24

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. NAFACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à nº 01 CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). KATIA REGINA FACCI SA, portador (a) do RG. nº 67254643, e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 2/2024, Processo nº 6, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula Segunda – Do Equilíbrio

Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro de do Contrato nº 18/2024, conforme prevê a Lei 14.133 de 2021 da alteração de contratos e dos preços, Art. 124, inciso II, Alínea d, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Qtde	VL/Unit.	VL/Equ.	VL/Atual
92	1	1.430,00	FARINHA DE TRIGO		
			EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAMO	17,97	3,36 – (18,7%)
21,33					
98	1	1.190,00	CARNE BOVINA (PALETA), REFREIADA E NO MÁXIMO 10% DE CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRM E NÃO AMOLICADO E NÃO PEGAJOSO, COR VEMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE, ATÓXICO.	6,31	3,04 – (48,3%) 9,35

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 129.498,42 R\$ 8.422,40 R\$ 137.920,82

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-8.422,40- (oitto mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21/11/24.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 451/2024 de 22 de dezembro de 2024.

Autorizo o pagamento de diárias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 4 (quatro) diárias, correspondentes aos dias 25;26;27 e 28 de novembro de 2024 (Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, estará em viagem a Brasília/DF, visando o cumprimento de várias agendas junto ao Congresso Nacional e Senado Federal, com previsão de retorno ao município de origem no dia 29 de novembro de 2024 (sexta-feira)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 451/2024 de 22 de dezembro de 2024.

Autorizo o pagamento de diárias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 4 (quatro) diárias, correspondentes aos dias 25;26;27 e 28 de novembro de 2024 (Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, estará em viagem a Brasília/DF, visando o cumprimento de várias agendas junto ao Congresso Nacional e Senado Federal, com previsão de retorno ao município de origem no dia 29 de novembro de 2024 (sexta-feira)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à nº 234 Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). DANILO RFAEL SALUSTIANO CANO, portador (a) do RG. nº 101220893, e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, residente e domiciliado à JOAQUIM TEXEIRA LUZO Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2024, Processo nº 107, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Clausula Segunda – do Acréscimo

Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 193/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Lote

Item	Descrição	Qtde. Ativada	VL/Unit.	V / Unit.	V / I
Total					
139	1	125,00	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2X2,0MM VERDE/AZUL 31,00	5,84	181,04

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 136.764,92 R\$ 181,04 R\$ 136.945,96

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-181,04- (cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19/11/24.

JOSE CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91

Contratante

A PADROEIRA COM DE MAT ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 34.214.802/0001-16

Contratado(a)

Testemunhas:

ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAÚJO
CPF: 032.018.679-26

EDUARDO LEONE PERES
CPF: 039.556.349-65

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37, com sede à nº 0, ZONA I - CEP 87501-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ALTIRES JACOMINI, portador (a) do RG. nº. e do CPF/MF Nº 050.615.769-50, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 31/2023, Processo nº 121, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula Segunda – do Equilíbrio

Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 119/2022, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 85.264,18 R\$ 17.785,88 R\$ 103.050,06

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-17.785,88- (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21/11/24.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 190/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37, com sede à nº 0, ZONA I - CEP 87501-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ALTIRES JACOMINI, portador (a) do RG. nº. e do CPF/MF Nº 050.615.769-50, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 31/2023, Processo nº 121, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula Segunda – do Equilíbrio

Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 119/2022, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 85.264,18 R\$ 17.785,88 R\$ 103.050,06

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-17.785,88- (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21/11/24.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 190/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4302, bairro Zona I - CEP: 87501-170, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ALTIRES JACOMINI, brasileiro, portador do RG. nº 8.789.587-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº .050.615.769-50, residente e domiciliado à Av. Manaus, n.º 3931, Ap. 22, Zona I, CEP 87501-060, na cidade de Umuarama-PR, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo nº 121/2023, data da homologação da licitação 28/11/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Do PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-85.264,18 - (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezeto centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 28/11/2024 e término previsto para 28/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o nº 043 do dia 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, a servidora EUDIS SILVEIRA FERREIRA PEREIRA, matrícula n.º 14451, portadora da CPF/MF nº 928.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 22 de novembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 188/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.533/0001-50, com sede à Rua Pica Pau, nº 1211, bairro Centro, CEP – 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, portadora do RG. Nº 7.857.674-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 878.622.989-34, residente e domiciliada à rua Auzulino, Nº 182 Jardim Amore, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo nº 121/2023, data da homologação da licitação 28/11/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Do PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-52.334,93- (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Processo: n.º 98/2024. Pregão Eletrônico nº 52/2024. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GOMES & RONCLOLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Avenida Pérola Blyington, nº 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de Perola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
11	1	Adoçante dietético stevia em pó, caixa contendo 50 sachês de 600mg, peso líquido 30g. NÃO contendo aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-k. Sachê de 50x600 mg.	CX	161	STEVIA	11,42	1.838,59
12	1	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido com sacarina sódica e ciclamato - sódio, frasco contendo 200ml.	FRS	46	STEVIA	8,27	380,39
13	1	Adoçante dietético líquido, com stevia, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional.	FRS	6	STEVIA	3,64	21,84
14	1	Água de coco - Produto obtido de coco 100% natural, composto de produto não alcoólico, não fermentado, sem conservantes, isotônico natural, apresentada na forma líquida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas, etc., acondicionado em embalagem com 1 litro.	UN	60	PURO COCO	11,11	666,60
15	1	ÁGUA MINERAL, acondicionada em embalagem descartável (copo - 200 ml), com plástico higiênico, com	UN	2.340	SAFIRA	0,63	1.473,97

		protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de pH 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.					
17	1	ALHO triturado sem sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	POT	73	CIALHO	4,35	317,53
22	1	Arroz integral, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 1kg).	PCT	50	ZAEU	9,10	455,00
24	1	AZETE DE OLIVA, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	VD	77	GALO	27,21	2.094,99
25	1	Azeitona verde em conserva fatiada, sachê peso líquido 210g, peso drenado de 120g.	SAC	145	CIALHO	2,95	427,75
32	1	Bebida energética, repositor hidroeletrolítico isotônico acondicionado em frasco de 500 ml, utilizado para oferecer hidratação e energia, variados sabores. Ingredientes: Água, açúcar,	UN	150	GATORADE	10,30	1.545,00

34	1	cloreto de sódio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, fosfato de potássio, vitaminas B3, B6 e B12, aromatizante, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose.	PCT	110	CIALHO	2,74	300,99
37	1	Bicarbonato de sódio, em pó branco. (Embalagem plástica contendo mínimo 40g).	PCT	116	BAUDUCCO	69,22	8.028,94
38	1	Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 sachês de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	116	BAUDUCCO	69,22	8.028,94
39	1	BISCOITO COOKIE INTEGRAL SEM GLUTEN, sabor laranja e mel, composta de farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, extrato de soja, óleos vegetais (algodão e ou girassol e ou milho), mel, maltodextrina, flocos de laranja, canela em pó, estabilizante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico) e aromas. (Embalagem contendo 150g).	PCT	260	IZABELI	6,46	1.678,98
42	1	Biscito Cream Cracker, embalado individualmente, caixa com 180 sachês de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	156	BAUDUCCO	102,97	16.062,99
43	1	Biscito de sal integral, pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g. cada.	PCT	1.050	RENATA	5,57	5.844,93

43	1	Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado à base de Sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Emulsificante Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	90	LIANE	3,68	330,99
49	1	BISCOITO SABOR LEITE SEM LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteína, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT	130	LIANE	7,11	923,99
50	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de	PCT	930	NINFA	7,12	6.619,93

51	1	amônio), melhorador de farinha (protease e metabisulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 340 a 400g).	PCT	110	LIANE	5,43	596,99
58	1	CALDO DE CARNE, caixa contendo 12 cubos de 114 gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	CX	66	MAGI	4,53	299,00
59	1	CALDO DE GALINHA, caixa em 12 cubo com 114 gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	CX	66	MAGI	4,14	273,00
60	1	CAMOMILA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g).	PCT	60	CIALHO	1,65	99,00
61	1	CANELA EM CASCA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10 g).	PCT	60	CIALHO	2,00	120,00
62	1	CANELA EM PÓ, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem plástica de polietileno contendo 20 g).	PCT	80	CIALHO	2,19	175,00
67	1	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	110	LEAO	2,30	253,00
68	1	Chá de erva doce embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo	CX	110	LEAO	2,50	275,00

69	1	no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	110	LEAO	2,05	226,00
70	1	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	CX	110	LEAO	2,30	253,00
71	1	Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	CX	840	LEAO	3,64	3.056,93
72	1	Chá mate, obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 250g).	PCT	1.280	IARA	8,17	10.456,96
74	1	Chimichurri, vinagrete desidratado, composto de salsa, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salssão. (Embalagem de polietileno contendo 15g).	PCT	190	CIALHO	3,60	684,00
84	1	Cravo da índia de boa qualidade e em bom estado	PCT	90	CIALHO	1,56	140,00

88	1	de conservação. (Embalagem de polietileno contendo 10g).	CX	15	TAMAROZI	30,63	459,50
89	1	DOCE DE SORVETE DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, tipo sorvete seco - Caixa com no mínimo 50 unidades.	PCT	50	CIALHO	0,69	34,50
90	1	ERVA DOCE, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g).	LA	45	PREDILECTA	24,58	1.106,00
92	1	ERVLHA enlatada embalagem 2kg.	PCT	95	AMAFIL	8,53	810,35
95	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalsada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	875	PAUAMA	9,09	7.952,96
97	1	FEIJÃO tipo 1, cariouinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros. Fácil cozimento, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isentos de materiais tóxicos, pedras, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de entrega. (Embalagem de polietileno contendo 1kg).	LA	150	PÓ ROYAL	9,26	1.389,00
98	1	FERMENTO QUÍMICO, aspecto, cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 250g).	POT	50	PÓ ROYAL	8,62	431,00

99	1	FUBÁ, de milho, sem glúten, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias tóxicas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 1kg).	PCT	355	ZAEU	2,64	936,99
100	1	Galão de Água Mineral de 20 Litros (Sem Gás), capacidade: 20 litros; tipo de água: mineral natural sem gás; embalagem: galão rígido e transparente, produzido em polietileno de alta densidade (pead) para garantir resistência e durabilidade; dimensões: aproximadamente 30 cm de diâmetro e 50 cm de altura (varia conforme o fabricante); peso líquido: 20 kg (aproximadamente); fechamento: tampa de rosca hermética para preservar a qualidade da água e evitar vazamentos; certificação: atende aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos por órgãos reguladores de saúde.	GI	105	FONTANA ORO	14,09	1.479,00
104	1	IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE: sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Grf	60	INIBABY	11,50	690,00

105	1	informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade de no mínimo 20 dias na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contida na embalagem. (Embalagem de 900ml).	UN	55	CIARFUS	5,09	280,00
108	1	Leite UHT SEM LACTOSE, leite UHT (pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". (Embalagem 1 litro).	UN	40	PURITY	6,88	275,00
109	1	Leite EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Valor energético 125 kcal, açúcares 9,6 g, Gorduras Totais 6,7 g, Gorduras Saturadas 3,8 g, Sódio 91 mg. Produto rico	LA	100	AURORA	10,80	1.080,00

110	1	em Ferro, Zinco e Vitamina C, Vitaminas A, D, E, e Cálcio Acondicionado em embalagem lata contendo 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, prazo de validade.	UN	160	TIROL	5,59	894,00
111	1	Leite UHT, leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como	LT	2.010	TIROL	4,94	9.929,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 3,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem 1 litro).							
114	1	MACARRÃO ARGOLINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	100	FLORIANI	3,49			349,00
115	1	Macarrão cabelo de anjo - massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem plástica transparente, resistente, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	80	GALO	5,10			408,00
116	1	MACARRÃO CONCHINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	100	FLORIANI	3,67			367,00
117	1	MACARRÃO ESPAGUETE a base de farinha com ovos,	PCT	310	FLORIANI	3,56			1.102,98

		massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g), com identificação do produto e prazo de validade.							
118	1	MACARRÃO INTEGRAL espaguete integral embalagem contendo no mínimo 500g.	PCT	28	GALO	7,43			208,00
119	1	MACARRÃO PADRE NOSSO, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 500g).	PCT	80	FLORIANI	5,40			432,00
121	1	MACARRÃO SEM GLÚTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g).	PCT	34	RENATA	5,24			177,99
124	1	MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	KG	235	TIROL	15,22			3.576,00
137	1	NÉCTAR DE GOIABA 1 Litro Ingredientes: Água, polpa	CX	210	PURITY	8,57			1.799,91

		de goiaba (mínimo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem longa vida.							
138	1	NÉCTAR DE PÊSSEGO 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de pêssigo concentrada, açúcar, estabilizante ins 440, acidulante ins 330, aroma idêntico ao natural e antioxidante ins 300.	CX	225	PURITY	6,59			1.481,99
139	1	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1 Litro Ingredientes: Água, suco concentrado e polpa integral de maracujá (16,5% de polpa), açúcar, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C), NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	CX	225	PURITY	6,61			1.486,98
140	1	NÉCTAR DE UVA 1 Litro Ingredientes: Água, suco de uva concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de uva e corante carmin de cochonilha. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	CX	255	PURITY	6,30			1.605,99
141	1	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote	Grf	1.550	COAMO	6,16			9.548,00

		data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. (Embalagem pet contendo 900 ml).							
142	1	ORÉGANO, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem contendo de 7 a 20g).	PCT	90	CIALHO	2,80			252,00
146	1	PÃO SEM GLÚTEN, fatiado, composto de amido (milho, batata e mandioca), farinha de soja, semente de girassol, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, quinoa, painço, linhaça marrom, linhaça dourada, papoula, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. (Embalagem contendo 400g).	PCT	80	JASMINI	16,10			1.288,00
153	1	PÓ PARA GELATINA, Produto constituído de gelatina comestível em pó, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Sabores diversos. (Caixa de 35 g).	CX	650	ATALAIA	1,40			910,00
154	1	PÓ PARA GELATINA, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, peso líquido 14g com identificação do produto e prazo de validade.	CX	150	ATALAIA	1,57			235,50
155	1	POLPA DE ACEROLA, congelada, produto obtido a partir de acerola in natura, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	300	POLPA NORTE	18,11			5.431,80

		Embalagem em polipropileno atóxica conteúdo 1kg).							
156	1	Polpa de maracujá congelada, produto obtido a partir de maracujá in natura, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. (Embalagem em polipropileno atóxica conteúdo 1kg).	KG	200	POLPA NORTE	18,10			3.620,00
161	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade, sabor e odor característico, pacote de 100g.	PCT	40	GERIBA	6,10			244,00
162	1	QUEIJO RALADO, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. (Embalagem de 50g).	PCT	600	GERIBA	3,31			1.986,00
164	1	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gasificada, sabores a escolher, embalagem pet de 200ML.	UN	700	GOLD SCRIN	1,32			922,95
166	1	REQUEIJÃO sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada de até 500g. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto.	UN	85	TIROL	15,69			1.333,99
171	1	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, embalagem 350g, sabores: laranja, limão e uva.	PCT	90	ATALAIA	5,63			507,00
176	1	TEMPERO MOLHO VINAGRETE DESIDRATADO, pacote plástico, peso líquido de 30g, ingredientes: pimentão verde desidratado, cebola desidratada, alho granulado e salsinha. Embalagem deve conter identificação do	PCT	420	CIALHO	3,26			1.368,99

		produto e prazo de validade. Carne costela bovina resfriado tipo minga, cortada conforme o pedido da semana, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no sif).							
183	1	Carne costela bovina resfriado tipo minga, cortada conforme o pedido da semana, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no sif).	KG	672	RONCOLATO	24,56			16.506,94
184	1	CARNE BOVINA - MÚSCULO MOÍDA resfriada (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitas, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: músculo.	KG	175	RONCOLATO	21,57			3.774,00
185	1	Carne bovina cortada em cubos (resfriamento: 0º a 7º graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem a presença de manchas de qualquer espécie, sebo, parasitos ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: Paleta ou acém, cortada em cubos de 4x4cm. Embalado em sacos de polietileno, atóxica e intacto.	KG	760	RONCOLATO	26,94			20.473,94
186	1	CARNE BOVINA - PATINHO OU COCHÃO DURO em cortada em cubos, tiras e stroganoff (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual	KG	1.040	RONCOLATO	30,80			32.032,00

de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: patinho ou coxão duro.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 207.099,53 (duzentos e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Processo: n.º 98/2024. Pregão Eletrônico nº 52/2024. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
16	1	ALFACE cressa, lisa ou americana com arância de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega.	Mço	900	IN NATURA	4,28	3.852,00
18	1	ALHO, nacional, bulbo de tamanho médio, dentes graúdos, com características íntegras, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e transporte.	KG	145	IN NATURA	17,25	2.501,25
26	1	BALA MASTIGAVEL SORTIDA, PACOTE COM 600G.	PCT	600	LOVE MANIA	8,04	4.824,00
27	1	BALAS MACIAS - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acionado em	PCT	880	LOVE CANDY	12,50	11.000,00

A.V. Thais Perola Rodrigues nº 1.801 - Fone: (41) 3636.9000 - E-mail: thais@perola.pr.gov.br

		embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.						
28	1	Banana maçã, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	200	IN NATURA	6,99		1.398,00
29	1	Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	360	IN NATURA	4,41		1.587,60
30	1	Batata, inglesa, tamanho médio, uniformes, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	850	IN NATURA	3,58		3.043,00
31	1	BEBIDA LÁCTEA. Produto lácteo resultante da mistura de leite, soro de leite, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Sabores diversos (Embalagem de polietileno original de fábrica de 900g).	UN	900	UNIBABY	4,55		4.095,00
33	1	Beterraba in natura, madura, de 1ª qualidade, casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	KG	350	IN NATURA	2,10		735,00
40	1	BISCOITO DE MAISENA, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio,	PCT	1.645	NINFA	3,60		5.922,00

		bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem de plástico contendo de 360 a 400g).						
41	1	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de validade. (Embalagem plástica contendo 80g).	PCT	600	ALEBAZZI	4,59		2.754,00
46	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico).	PCT	370	NINFA	3,80		1.406,00

		Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 370 a 400g).						
47	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 370 a 400g).	PCT	1.070	NINFA	3,81		4.076,70
54	1	Bolo de pote em embalagem plástica transparente com tampa de 250ml, bolo confeitado, massa pão de lá	POT	900	PROPRIA	7,75		6.975,00

		branco, recheio de doce de leite, cobertura de chantili e peso final de aproximadamente 150 grs. Produtos de primeira qualidade, frescos e dentro da validade na entrega.						
55	1	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, tipo Morangote ou similar Bombons macios sabores variáveis coberto de chocolate Peso mínimo 9g (cada) caixa com 36 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: glicina.	PCT	80	BELL	65,19		5.215,20
56	1	BOMBOM SORTIDO especialidades em caixa com 250gr.	CX	350	NEGEBAUER	11,77		4.119,50
57	1	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades.	PCT	90	BONOBOM	41,73		3.755,70
65	1	Cebolinha verde "in natura", frescas, estar íntactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não	Mço	450	IN NATURA	4,43		1.993,50

		dever conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá estar livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.						
66	1	Cenoura, pele lisa, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte.	KG	440	IN NATURA	4,84		2.129,60
73	1	CHEIRO VERDE, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchado), íntactas, firmes e bem desenvolvidas. (Embalagem em maços contendo salsa e cebolinha).	Mço	345	IN NATURA	3,53		1.217,85
75	1	CHOCOLATE AERADO, tablete com no mínimo 30g. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto.	UN	200	NEGEBAUER	4,83		966,00
76	1	CHOCOLATE AO LEITE AERADO, em formato de tartaruga, "tipo tortugueta", contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó,	UN	200	NEGEBAUER	21,10		4.220,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		complexo vitamínico mineral (vitamina a, vitamina d3, niacinamida, vitamina b1, vitamina b12, vitamina b2, vitamina b6, vitamina c, ferro, selênio e zinco), sal, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante. Podendo conter glúten, soja, leite e traços de amendoim, aveia, amêndoa, castanha de caju, trigo, nozes e cevada. Embalagem individualmente.							
77	1	Chocolate culinário, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plástica contendo 500g).	PCT	350	ATALAIA	9,97	3.489,50		
78	1	CHOCOLATE EM FORMATO CILÍNDRICO AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16g 480g - Ingredientes: Açúcar, Manteiga de Cacau, Leite em Pó Integral, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Castanha de Caju Emulsificante Lactina de Soja (322) Poliricinato de Poliglicerol (476) e	CX	10	GAROTO	29,27	292,70		

		Aromatizante CONTÉM GLÚTEN Contem Traços de Amêndoas, Amendoim, Aveia, Castanha de Caju, Castanha do Pará e Nozes. Chuchu selecionado, produto de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	KG	300	IN NATURA	4,52	1.356,00		
79	1	COCADO Doce tipo caseiro, preparado com coco desidratado em flocos e leite condensado. Uma delícia de cocada para o lanche e a sobremesa de toda a família. Não contém glúten. Embalagem com 25 unidades de 80 gramas.	CX	30	CANA VERDE	27,41	822,30		
83	1	Couve folha, com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega.	Mço	460	IN NATURA	6,63	3.049,80		
86	1	DOCE DE ABÓBORA formato de coração, peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glicose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,5kg, contendo 50 unidades de 30g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de	CX	32	BOCA DOCE	26,46	846,72		

		informações nutricionais.							
87	1	DOCE DE LEITE, embalagem contendo 50 unidades de no mínimo 20 g cada. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite em pó, gordura vegetal, amido de milho e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten.	POT	15	BOCA DOCE	40,40	606,00		
94	1	PRONTA TEMPERADA, embalagem com 500g. Ingredientes: farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calorífico, reagente de sabor glutamato monosódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	150	DUAS MARIAS	6,66	999,00		
101	1	GOIABADA em barra pacote contendo 01kg	KG	60	PREDILECTA	9,52	571,20		
102	1	GÔMA DE MASCAR, caixa com 100 unidades, aproximadamente.	CX	4	PECIM	9,52	38,08		
103	1	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL, sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data	PCT	630	UNIBABY	7,72	4.863,60		

		de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem contendo 900ml).							
106	1	Laranja pera, in natura, com quantidade adequada de caldo, tamanho médio, coloração uniforme, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	IN NATURA	3,63	726,00		
107	1	LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395 gr, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	300	ITALAC	5,68	1.704,00		
112	1	LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	130	IN NATURA	4,34	564,20		
113	1	MACÁ, fuji ou gala, de tamanho médio, peso mínimo 150gr, sabor doce, coloração avermelhada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300	IN NATURA	7,39	2.217,00		
123	1	MANDIOCA descascada congelada selecionada de ótima qualidade.	KG	546	IN NATURA	7,39	4.034,94		
130	1	MILHO PARA PIPOCA, com bom rendimento, bem as matérias terrosas, parasitos e larvas. (Embalagem de polietileno 500g).	PCT	730	DUAS MARIAS	3,89	2.839,70		
136	1	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente	KG	60	IN NATURA	8,43	505,80		

		desenvolvida, bastante firme, com manutenção apropriada, inteira, sem fermentos, livre de pragas e doenças, e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.							
144	1	OVOS DE PÁSCOA Nº 12 - Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinato de poliglicerol (476) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, aveia, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Peso aproximado: 135g. Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	2.500	CHOCOPANE	15,18	37.950,00		
145	1	PAÇOCA ROLHA Paçoca de Amendoim - ingredientes ou composição: amendoim, açúcar cristal, amido de milho e sal. Não contém glúten. - Embalagem 50 unidades de 17 g gramas cada.	POT	32	LUAL	18,05	577,60		
147	1	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas	POT	15	BOCA DOCE	33,86	507,90		

		alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.							
148	1	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	PCT	10	SORISO	24,75	247,50		
149	1	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	PCT	17	PECIN	12,95	220,15		
150	1	PIRULITO ENROLADO, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti-frutti, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.	PCT	15	POP MANIA	12,12	181,80		
151	1	PIRULITO MASTIGÁVEL sabor natural de loqure colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	PCT	15	DORI	14,00	210,00		
159	1	PONKAN, nacional, de tamanho médio, sabor doce, coloração	KG	290	IN NATURA	3,87	1.122,30		

		amarelada/alaranjada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.							
160	1	QUEIJO MUSARELA FATIADO, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furros e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg, deverá ter validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação, o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/2005, regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	40	LAC LELO	39,30	1.572,00		
163	1	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gaseificada, sabores a escolher, embalagem pet de 2 litros.	UN	1.050	RIO BRANCO	8,89	9.334,50		
165	1	REFOLHO MANTEIGA, fresco, cabeça fechada, sem fermentos, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deterioração, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	430	IN NATURA	5,37	2.309,10		
167	1	SAGU pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca com identificação do produto e deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	140	ZAEI	7,39	1.034,60		
169	1	SALSINHA VERDE, fresca, para tempero, em maço de no mínimo 50 gramas.	Mço	330	IN NATURA	2,49	821,70		
170	1	SARDINHA (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g.	LA	150	88	8,85	1.327,50		
172	1	SUCO DE LARANJA NATURAL ADOÇADO, pronto para o consumo, refrigerado, com temperatura para conservação de 0 a 5 °C, embalagem em garrafa de plástico tipo pet descartável contendo 2 litros, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes e data de validade mínima de 15 dias antes do vencimento.	UN	214	GAROTO	19,02	4.070,28		
173	1	SUCO NATURAL concentrado, sabor laranja, embalagem 2 litros. Sabor 100% natural da fruta, sem	UN	600	GAROTO	19,05	11.430,00		

		aditivos químicos, nem corantes e conservantes.							
174	1	SUSPIRO - Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	10	BOCA DOCE	22,91	229,10		
177	1	TETA DE NEGA CHOCOLATE COM MARRIA MOLE: Caixa com 700 gr, 50 Unidades de 14 gramas a unidade. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gelatina, leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e INS-476. Contém Glúten.	PCT	12	BOCA DOCE	26,70	320,40		
188	1	File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, número de registro pacote contendo 1 kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizadas diariamente.	KG	300	C-VALE	18,90	5.670,00		
189	1	Linguiça tipo toscana congelada, de primeira qualidade, embalagens de polietileno. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e peso.	KG	367	FRIELA	15,49	5.684,83		
190	1	MORTADELA fatiada de boa qualidade, sabor e odor característico, embalagem vedada com etiqueta contendo peso, validade e procedência.	KG	200	PERDIGÃO	25,55	5.109,00		

		SALSICHA HOT DOG congelada, (até -12°C negativos), Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes fúscidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.							
191	1	SALSICHA HOT DOG congelada, (até -12°C negativos), Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes fúscidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	260	BELO	12,63	3.283,80		

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 200.527,50 (duzentos mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Processo: n.º 98/2024. Pregão Eletrônico nº 52/2024. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
19	1	AMENDOIM SEM CASCA FRESCO. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g).	PCT	120	DUAS MARIAS	10,81	1.297,20
20	1	AMIDO DE MILHO, cor branca, característica produto amiláceo, extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço. (Embalagem plástica contendo 500g).	PCT	140	DO ZÉ	3,39	474,53
21	1	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho (Zeamays, L), devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, sujidades e larvas, não podem ser úmidos, fermentados ou rançosos, aperecia: pó branco, gosto e odor neutro, agradável (embalagem de polietileno contendo 01 kg).	PCT	60	NUTRIVITA	4,19	251,40
23	1	Aroz, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após cozimento.	PCT	170	MINUETO	24,57	4.176,90

		isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 5kg).					
35	1	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA E LEITE - zero de gordura trans, umidade máxima de 6%, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio), sal, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, manteiga, adulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado acondicionado o produto em quatro partes iguais e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, com peso de 360 a 400g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	PCT	320	RENATA	4,76	1.523,20
36	1	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL, 800 a 1.400 kg, embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	PCT	300	PRA MIM	21,25	6.375,00
44	1	BISCOITO DOCE TIPO KUKI em formato redondo e fininho. Embalagem com três pacotes. Ingredientes:	PCT	300	ISABELA	13,16	3.948,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

45	1	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito. Informações nutricionais: valor energético 130 kcal – 546kj, carboidratos 22g; proteínas 3,3 g gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 148mg. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	300	NINFA	7,43	2.229,00
91	1	número do lote. Caixa de no mínimo 200g. EXTRATO DE TOMATE, tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em sachê. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 1030g).	SAC	435	CLAFRIOS	8,28	3.601,80
93	1	FARINHA DE TRIGO, obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. (Embalagem contendo 5 kg).	PCT	785	RENATA DIA DIA	16,66	13.078,10
96	1	FERMENTO BIOLÓGICO, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 125g).	PCT	150	DONA BENTA	6,66	999,00
120	1	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, a base de farinha, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, à base de farinha, massa com ovos, tempo de cocção 5 a 7 minutos, embalagem contendo no mínimo 500g.	PCT	150	GALO	4,04	606,00
122	1	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante púrpura, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade.	POT	190	SUAVIT	4,24	805,60
125	1	MARGARINA vegetal cremosa com 60% de lipídeos produto de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1kg).	POT	635	COAMO	10,78	6.845,30
126	1	MARGARINA SEM TRACOS DE LEITE, com sal, feita com óleos vegetais, contendo vitamina A, D e E, Ômega 3 e Ômega 6, com teor de 3,5 g de gordura. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas).	POT	6	BECEL	9,36	56,16
127	1	Margarina, com sal, cremosa com no mínimo 70% de lipídeos, de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500gramas).	POT	650	DELICIA	7,54	4.901,00
128	1	MARIA MOLE. Ingredientes: açúcar, gelatina, caseína de leite hidrolisada, aromatizante, acidulante ácido fumárico. Não contém glúten. c/ 50ml.	CX	75	BOCA DOCE	33,07	2.480,25
129	1	MILHO PARA CANICA BRANCA, pacote de 500g.	PCT	110	AMAFIL	3,97	436,70
131	1	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em sachê ou embalagens longa vida (tetra pak), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. (Embalagem 170g).	SAC	595	FUGINI	3,29	1.957,55
132	1	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	60	APTI	4,44	266,40
133	1	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	65	APTI	3,34	217,10
134	1	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR COCO,	PCT	35	APTI	3,23	113,05
135	1	OVOS DE GALINHA, grande, 50g, fresco, casca áspera, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema íntegra e abulada no centro. Quando colocados na água devem afundar.	Dz	280	TSUZUKI	10,89	3.049,20
143	1	OVOS DE GALINHA, grande, 50g, fresco, casca áspera, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema íntegra e abulada no centro. Quando colocados na água devem afundar.	Dz	280	TSUZUKI	10,89	3.049,20
152	1	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído; tipo: café arábica,	PCT	3.770	COAMO	20,32	76.606,40
157	1	robusta ou mistura; formato: pó fino, apropriado para máquinas de café, filtros de papel ou preparo manual; granulometria: tamanho das partículas ajustado para a extração ideal conforme método de preparo (fino para expresso, médio para cafeteira de gotejamento, grosso para prensa francesa); peso líquido: embalagem 500g; características sensoriais: aroma: intensidade e notas específicas (ex: notas de chocolate, frutas, nozes); sabor: perfil de sabor (ex: encorpado, suave, amargo, ácido); cor: tonalidade do pó (ex: marrom escuro, médio); processo de torrefação: método utilizado (ex: torrefação média, escura, clara); data de validade: data de validade ou prazo de consumo após a abertura; certificações e qualidade: Sem aditivos artificiais, 100% grãos arábica, qualidade controlada para garantir um café de sabor superior; com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café); de registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	PCT	260	PRATA	4,09	1.063,40
158	1	POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	160	PRATA	4,56	729,60
168	1	POLVILHO DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	305	SARTORI	1,49	454,45
175	1	SAL, refinado iodado – granulação uniforme e com cristais brancos- sais de iodo entre 10 e 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação. (Embalagem de polietileno 1kg).	PCT	50	DU SUL	3,87	193,40
178	1	TEMPERO COMPLETO, embalagem contendo no mínimo 300g.	PCT	516	IN NATURA	4,63	2.389,08
179	1	TOMATE, tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	516	IN NATURA	4,63	2.389,08
179	1	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160g Fatiás de pão torradas e levemente salgadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorador de farinha: alfa amilase (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN.	PCT	180	VISCONT	4,26	766,80
180	1	TORRADA INTEGRAL 160g: Fatiás de pão torradas com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal,	PCT	70	VISCONT	5,43	380,10
181	1	extrato de malte, açúcar invertido, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (INS322). CONTÉM GLÚTEM.	PCT	40	Zaeli	3,38	135,00
182	1	TRIGO PARA QUIBE, produto livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g.	FRS	220	CHEMIM	1,64	360,80
187	1	VINAGRE, garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto.	KG	1.630	LEVO	15,49	25.248,70
187	1	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalados em saco plástico resistente e transparente, vedado, com peso unitário de 100g registrado no sif em cada embalagem. Deve ser cortada no mínimo em dois pedaços ou conforme o pedido.	KG	1.630	LEVO	15,49	25.248,70
64	1	vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Cebola branca, Cebola salada "in natura", tamanho médio, frescas, com grau de maturidade médio, estar íntactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400	IN NATURA	4,65	1.859,00
81	1	COCO RALADO, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem aluminizada contendo 100g).	PCT	300	MUIBOM	5,26	1.578,00
82	1	Colorau, produto obtido do pó do urucum, pó fino, de coloração avermelhada. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Odor e sabor característicos. (Embalagem de polietileno contendo 500g).	PCT	206	CLALHO	4,44	914,64
85	1	Creme de leite UHT homogeneizado. 17% gordura. Ingredientes creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessantes celulose, microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citratos de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e	CX	500	LIDER	4,08	2.038,50
63	1	(lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 400g.	PCT	110	AMAFIL	1,68	184,80
53	1	BOLACHA RECHADA, sabor chocolate, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmin cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Contém traços de leite. Com identificação do produto.	PCT	500	GLUB	2,95	1.475,00
52	1	Canjiquinha de milho (quixerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem plástica com quinhentos gramas até um quilo no máximo. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem	PCT	1.985	NINFA	4,06	8.059,10
48	1	BISCOITO SABOR LEITE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabisulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, corante natural caramelo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 400g.	PCT	320	NINFA	7,38	2.361,60

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 186.626,91 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ nº 76.404.136/0001-29

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 06/2018, REGIME JURÍDICO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE E EU, IZABEL CRISTINA ALVES, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Altera-se o Anexo II da Lei Complementar nº 06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa, Regime Jurídico, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos e em Comissão da Câmara Municipal de Mariluz, para estabelecer novo vencimento ao cargo em comissão de Diretor Geral Legislativo – símbolo CC-02.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos IV, V e VII da Lei Complementar nº 06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa, Regime Jurídico, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos e em Comissão da Câmara Municipal de Mariluz, para restabelecer a jornada de trabalho do cargo efetivo de Assessor Legislativo de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a devida adequação salarial proporcional ao novo regime de horas.

Art. 3º. Altera-se as atribuições do cargo de Assessor Legislativo, previstas no inciso VI, do art. 25 da Lei Complementar nº 06/2018 (Regime Jurídico da Câmara Municipal de Mariluz), que passará a vigorar com a seguinte redação:

“VI – ACESSOR LEGISLATIVO

Requisitos para provimento:

Grau de instrução: Ensino médio completo, com conhecimentos em informática, gestão de conteúdo web e mídias sociais.

Atribuições: Executar tarefas de natureza burocrático-administrativa, como datilografar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos oficiais; Coletar dados, consultar pessoas, documentos e publicações oficiais para o cumprimento da rotina administrativa; Efetuar atendimento ao público, prestar informações e classificar e distribuir correspondências; Auxiliar na redação e formatação de projetos de lei, indicações, requerimentos e demais documentos legislativos; Prestar suporte às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal, providenciando documentos e auxiliando na logística das reuniões; Assessorar os vereadores durante a sessões legislativas; Gerenciar e alimentar o site oficial da Câmara Municipal, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e acessíveis, incluindo leis, decretos, pautas e notícias relacionadas ao Poder Legislativo; Manter e atualizar as redes sociais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram, YouTube, etc.), publicando conteúdo institucional, informativo e de interesse público; Criar, revisar e postar matérias, releases e comunicados oficiais da Câmara, visando à ampla divulgação de atividades legislativas, projetos e eventos; Monitorar o feedback do público nas redes sociais e no site, respondendo a dúvidas e comentários pertinentes e realizando ajustes de acordo com a demanda; Monitorar e operar as transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal, garantindo a qualidade de som, imagem e estabilidade da transmissão; Preparar as sessões para transmissão em tempo real nas plataformas de comunicação, cuidando da captação de áudio e vídeo e da inserção de informações relevantes durante as sessões; Arquivar e disponibilizar as gravações das sessões no site e nas redes sociais da Câmara; Redigir comunicados à imprensa, releases e notas oficiais, mantendo relação ativa com os veículos de mídia local para divulgar informações e atividades da Câmara; Organizar coletivas de imprensa, entrevistas e eventos institucionais, sempre que necessário; Zelar pela integridade e segurança das informações publicadas no site e nas redes sociais da Câmara Municipal, seguindo as diretrizes de privacidade e segurança digital; Realizar backup regular de conteúdos digitais, especialmente das transmissões das sessões, documentos e arquivos administrativos; e, Executar quaisquer outras tarefas compatíveis com sua área de atuação e competência, conforme designado pela presidência ou Diretoria da Câmara.”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando expressamente a Lei Complementar nº 05/2021, de 20 de abril de 2021, mantendo-se inalterados todos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 06/2018.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita em Exercício

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALOR
Diretor Geral Legislativo	CC-02	01	R\$ 5.000,00

ANEXO IV LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Vagas	Cargos	Classe	Nível - III-II Referência Salarial	Carga Horária Semanal
01	Assessor Legislativo	C	01 a 16	40

ANEXO V LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA SALARIAL	GRUPO SERVIÇOS GERAIS -GOO				GRUPO ADMINISTRATIVO-GOA			
	CLASSE - A				CLASSE - B			
	III EFP	II EFG	I EFM		III EFO	II EFM	I EFC	
1	R\$ 1.664,61	R\$ 1.721,07	R\$ 1.893,18		R\$ 1.943,39	R\$ 2.137,72	R\$ 2.351,50	
2	R\$ 1.611,55	R\$ 1.772,71	R\$ 1.949,98		R\$ 2.001,69	R\$ 2.201,86	R\$ 2.422,04	
3	R\$ 1.559,90	R\$ 1.625,80	R\$ 2.008,48		R\$ 2.061,74	R\$ 2.267,91	R\$ 2.496,70	
4	R\$ 1.709,69	R\$ 1.801,66	R\$ 2.066,73		R\$ 2.123,99	R\$ 2.335,95	R\$ 2.569,24	
5	R\$ 1.760,88	R\$ 1.937,08	R\$ 2.130,79		R\$ 2.187,30	R\$ 2.406,03	R\$ 2.646,63	
6	R\$ 1.813,81	R\$ 1.995,20	R\$ 2.194,72		R\$ 2.252,92	R\$ 2.476,21	R\$ 2.726,03	
7	R\$ 1.868,23	R\$ 2.055,65	R\$ 2.260,96		R\$ 2.320,50	R\$ 2.552,55	R\$ 2.807,81	
8	R\$ 1.924,28	R\$ 2.116,70	R\$ 2.328,37		R\$ 2.390,12	R\$ 2.629,13	R\$ 2.892,04	
9	R\$ 1.982,00	R\$ 2.180,20	R\$ 2.398,22		R\$ 2.461,82	R\$ 2.708,01	R\$ 2.978,81	
10	R\$ 2.041,46	R\$ 2.246,61	R\$ 2.470,17		R\$ 2.535,68	R\$ 2.790,25	R\$ 3.068,17	
11	R\$ 2.102,71	R\$ 2.315,26	R\$ 2.544,28		R\$ 2.611,75	R\$ 2.875,92	R\$ 3.160,21	
12	R\$ 2.165,79	R\$ 2.387,37	R\$ 2.620,60		R\$ 2.690,10	R\$ 2.959,11	R\$ 3.255,02	
13	R\$ 2.230,76	R\$ 2.463,34	R\$ 2.699,22		R\$ 2.770,80	R\$ 3.047,88	R\$ 3.352,19	
14	R\$ 2.297,69	R\$ 2.542,75	R\$ 2.780,20		R\$ 2.853,91	R\$ 3.139,32	R\$ 3.451,25	
15	R\$ 2.366,82	R\$ 2.625,28	R\$ 2.863,61		R\$ 2.939,55	R\$ 3.233,50	R\$ 3.556,85	
16	R\$ 2.437,61	R\$ 2.710,45	R\$ 2.949,51		R\$ 3.027,73	R\$ 3.330,50	R\$ 3.663,56	
17	R\$ 2.510,74	R\$ 2.801,82	R\$ 3.038,80		R\$ 3.118,56	R\$ 3.430,42	R\$ 3.771,46	
18	R\$ 2.586,07	R\$ 2.898,47	R\$ 3.129,14		R\$ 3.212,12	R\$ 3.533,33	R\$ 3.886,67	

REFERÊNCIA SALARIAL	GRUPO SEMI-PROFISSIONAL - CLASSE - C				GRUPO PROFISSIONAL-GOP			
	NÍVEL				NÍVEL			
	III EM	II FC	I PG		III FCG	II FCM	I FPC	
1	R\$ 2.803,94	R\$ 3.084,31	R\$ 3.392,76		R\$ 6.258,47	R\$ 6.884,31	R\$ 7.572,74	
2	R\$ 2.688,96	R\$ 2.926,61	R\$ 3.194,55		R\$ 6.066,18	R\$ 6.529,50	R\$ 7.206,45	
3	R\$ 2.574,70	R\$ 2.772,17	R\$ 2.959,38		R\$ 6.039,61	R\$ 6.303,57	R\$ 6.803,92	
4	R\$ 3.063,04	R\$ 3.370,31	R\$ 3.707,36		R\$ 6.838,80	R\$ 7.522,67	R\$ 8.274,94	
5	R\$ 3.155,96	R\$ 3.471,44	R\$ 3.818,59		R\$ 7.043,96	R\$ 7.748,36	R\$ 8.523,19	
6	R\$ 3.250,03	R\$ 3.575,65	R\$ 3.931,14		R\$ 7.255,28	R\$ 7.960,81	R\$ 8.729,89	
7	R\$ 3.348,05	R\$ 3.682,85	R\$ 4.051,14		R\$ 7.472,94	R\$ 8.220,23	R\$ 8.942,25	
8	R\$ 3.448,49	R\$ 3.793,34	R\$ 4.172,67		R\$ 7.697,12	R\$ 8.466,84	R\$ 9.131,52	
9	R\$ 3.551,00	R\$ 3.907,14	R\$ 4.295,85		R\$ 7.933,04	R\$ 8.720,84	R\$ 9.350,93	
10	R\$ 3.658,50	R\$ 4.024,33	R\$ 4.426,79		R\$ 8.165,88	R\$ 8.982,47	R\$ 9.580,71	
11	R\$ 3.768,26	R\$ 4.145,08	R\$ 4.559,59		R\$ 8.410,86	R\$ 9.251,94	R\$ 9.827,14	
12	R\$ 3.881,30	R\$ 4.269,41	R\$ 4.696,38		R\$ 8.666,18	R\$ 9.529,50	R\$ 10.082,45	
13	R\$ 3.997,74	R\$ 4.397,52	R\$ 4.837,27		R\$ 8.933,08	R\$ 9.815,38	R\$ 10.356,92	
14	R\$ 4.117,68	R\$ 4.529,41	R\$ 4.982,39		R\$ 9.190,77	R\$ 10.109,85	R\$ 11.120,83	
15	R\$ 4.241,21	R\$ 4.665,31	R\$ 5.131,86		R\$ 9.466,49	R\$ 10.415,14	R\$ 11.454,46	
16	R\$ 4.368,64	R\$ 4.805,21	R\$ 5.285,82		R\$ 9.750,49	R\$ 10.729,54	R\$ 11.798,09	
17	R\$ 4.499,50	R\$ 4.949,45	R\$ 5.444,39		R\$ 10.043,00	R\$ 11.047,30	R\$ 12.152,03	
18	R\$ 4.634,48	R\$ 5.097,93	R\$ 5.607,72		R\$ 10.344,29	R\$ 11.376,72	R\$ 12.516,59	

ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO	REFERÊNCIAS SALARIAL
Câmara Municipal de Mariluz	Servidor com formação mínima de 1º a 4ª Serie no ensino fundamental	40 horas	Classe "A"	III-II	De 01 a 18
	Integrado por servidores com formação de 1º grau ou nível médio	40 horas	Classe "B"	III-II	De 01 a 18
	Integrado por servidores de nível de 2º grau completo	40 horas	Classe "C"	III-II	De 01 a 18
	Integrado por servidores com formação em nível superior	20 e 30 horas	Classe "D"	III-II	De 01 a 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2024
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.696, de 22 de novembro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 82.884,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 882 – Convênio Estado Aquisição de uma Motocicleta
ORÇAO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26782002.0.238000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5151) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE 882.....R\$ 10.000,00
Fonte 501 – Recolitas de Alienações de Alvos
ORÇAO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26782002.0.238000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5152) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 40.000,00
ORÇAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (5154) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.300,00
TOTAL DA FONTE 501.....R\$ 43.300,00
Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III – Retroescavadeira.
ORÇAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 29.584,67
TOTAL DA FONTE 879.....R\$ 29.584,67
TOTAL GERAL.....R\$ 82.884,67

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 82.884,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) conforme segue:
Fonte 882 – Convênio Estado Aquisição de uma Motocicleta
ORÇAO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26782002.0.238000 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (4518) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE 882.....R\$ 10.000,00
Fonte 501 – Recolitas de Alienações de Alvos
ORÇAO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26782002.0.238000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (3369) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
ORÇAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (4565) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.300,00
TOTAL DA FONTE 501.....R\$ 43.300,00
Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III – Retroescavadeira.
ORÇAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (4408) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.584,67
TOTAL DA FONTE 879.....R\$ 29.584,67
TOTAL GERAL.....R\$ 82.884,67

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 33/2024
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2024, de 05/02/2024; CONSIDERANDO processo administrativo disciplinar em andamento visando apurar conduta de um servidor detentor de cargo de carreira de Motorista, com vínculo neste município.

RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 25/11/2024 (segunda-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13h00 às 17h00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Jaupto, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
5. SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
5 8220 Danilo Lopes da Silva 70,00 25/11/1993
2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga, e não solicitar seu deslocamento para o final da lista, permitindo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação, será considerando desistente.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de novembro de 2024.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.696, de 22 de novembro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 8.673,97 (Oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 867 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SENTIDO BAIRRO VILA ORIENTAL-ONTO Nº 69348/2022
ORÇAO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 1545100372.028000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (5178) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 6.173,97
TOTAL DA FONTE 867.....R\$ 6.173,97
Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III – Retroescavadeira.
ORÇAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.500,00
TOTAL DA FONTE 879.....R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL.....R\$ 8.673,97

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R\$ 8.673,97 (Oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), provenientes de rendimento de aplicação financeiras.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.

São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01 e 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Aos 22 dias do mês de novembro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA NELSON FERRARI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande Do Sul nº 178, Centro, Dots Vizinhos-PR Cep: 85660-000, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) Nelson Ferrari, portador(a) do RG nº 7.389.773-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 880.834.119-49, e-mail: nelsonferrari@hotmail.com, telefone: (46) 9 9926-8143 doravante denominado CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e renovar o saldo para o período, com fundamento no artigo 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 6 (seis) meses, que passa a ter início em 24 de novembro de 2024 e término em 23 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao saldo do contrato a importância de R\$ 375.455,93 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD. DE EMPREGADOS	SALARIO MAIS ENCARGOS SV GERAIS	SALARIO MAIS ENCARGOS ENCARREGADO	VL. MAXIMO MENSAL
01	Diversos serviços de limpeza, especificados no ETP, TR e edital.	1 (um) encarregado e 10 (dez) serviços gerais.	Salário: R\$ 1.491,82 Custo mensal incluindo os encargos: R\$ 4.205,91		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2024
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, 1º, da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.617, de 11 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito suplementar por anulação de dotação Exercício Financeiro, no valor de R\$ 63.580,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias.

FONTE 000 – RECURSO LIVRE
Órgão04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ.04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade041230005.2.044000 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda.
El. despesa (225)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... R\$ 21.000,00
5.000,00
Órgão06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ.06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade062440041.2.090000 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. despesa (412)33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 16.000,00
Total da fonte..... R\$ 21.000,00

FONTE 1051 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
Órgão07 – SECRETARIA DA SAÚDE
Atividade103040045.2.142000 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias
El. despesa (566) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal Civil R\$ 1.580,00
Total da fonte..... R\$ 1.580,00

FONTE 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Órgão 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade103020044.2.138000 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC.
El. despesa (542)33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 41.000,00
Total da fonte..... R\$ 41.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 63.580,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 63.580,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais), conforme segue:

FONTE 000 – RECURSO LIVRE
Órgão04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ.04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade041230005.2.044000 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda.
El. despesa (227)33.90.93 – INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 5.000,00
Órgão06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ.06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade061220041.2.220000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
El. despesa (405)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Atividade082440086.2.120000 – Programa Benefícios Eventuais.
El. despesa (422)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 5.000,00
UN. ORÇ.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade082440082.2.100000 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento.
El. despesa (449) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 4.000,00
Total da fonte..... R\$ 21.000,00

FONTE 1051 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
Órgão07 – SECRETARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade103040045.2.142000 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias
El. despesa (570) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil R\$ 1.580,00
Total da fonte..... R\$ 1.580,00

FONTE 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Órgão 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade103010088.2.126000 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde.
El. despesa (468)33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 5.000,00
Atividade103010089.2.126000 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde.
El. despesa (487)33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 10.000,00
Atividade103010088.2.130000 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
El. despesa (604) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 8.000,00
Atividade103010089.2.136000 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal.
El. despesa (520)33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 7.000,00
Atividade103020044.2.138000 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-mac.
El. despesa (548)33.90.40 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO..... R\$ 8.000,00
Atividade103050094.2.144000 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica
El. despesa (579)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da fonte..... R\$ 41.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 63.580,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.694/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 041220051.2.012000 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. despesa (52) 33.90.30 – Material de consumo..... R\$ 40.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. despesa (607) 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA..... R\$ 30.000,00
Atividade 288430006.2.048000 – Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros
El. despesa (232) 33.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL..... R\$ 62.000,00
Total Fonte..... R\$ 132.000,00

FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.12910072.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. despesa (268) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 10.000,00
UN. ORÇ. 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123610026.2.060000 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. despesa (283) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.000,00
Atividade123610025.2.060000 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.
El. despesa (297) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00
El. despesa (300) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 10.000,00
El. despesa (303) 33.90.40 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO..... R\$ 5.000,00
Atividade123610026.2.064000 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. despesa (334) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 5.000,00
Atividade 123650029.2.068000 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. despesa (335) 33.90.30 – Material de consumo..... R\$ 20.000,00
El. despesa (347) 33.90.30 – Material de consumo..... R\$ 30.000,00
El. despesa (350) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 20.000,00
Total da fonte..... R\$ 128.000,00

FONTE 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 123610070.2.058000 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. despesa (269) 33.90.40 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO..... R\$ 5.000,00
El. despesa (268) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 5.000,00
Atividade 123610025.2.060000 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.
El. despesa (268) 33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00
El. despesa (301) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 10.000,00
Atividade 123610026.2.064000 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. despesa (310) 33.90.30 – Material de consumo..... R\$ 15.000,00
El. despesa (315) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 10.000,00
Atividade 123650029.2.068000 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. despesa (339) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Juridica..... R\$ 20.000,00
Atividade 123650029.2.068000 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pré-Escola
El. despesa (348) 33.90.30 – Material de consumo..... R\$ 20.000,00
Total da Fonte..... R\$ 105.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 365.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

FONTE – 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E Comercio
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 154510100.1.061000 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas na área Urbana
El. despesa (111) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 50.000,00
Atividade 26782010.1.007000 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural
El. despesa (137) 44.90.51 – OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 49.000,00
UN. ORÇ.03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade154520034.1.011000 – Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares
El. despesa (217) 44.90.51 – OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 35.000,00
ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ.04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 288430006.2.048000 – Parcelamento e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. despesa (229) 32.90.21 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R\$ 41.000,00
El. despesa (230) 48.90.71 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO..... R\$ 50.000,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ.06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade082440041.1.033000 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais
El. despesa (407) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural.
El. despesa (599) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50.000,00
Atividade 206070102.2.282000 – Manutenção, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação
El. despesa (611) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 35.000,00
ÓRGÃO09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ.09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 185410056.1.043000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente.
El. despesa (616) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 30.000,00
UN. ORÇ.09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 185440018.2.174000 – Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos
El. despesa (653) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50.000,00
Total da fonte..... R\$ 365.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 365.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.448/2021, Lei nº 2.545/2022 e Lei 2.590/2023 com vigência de 2022 a 2025; LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.393/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, matrícula 1004780, portadora da cédula de identidade RG nº 8.453.973-2-SSP/PR e inscrita no CPF nº 044.961.179-59, nomeada em 17 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 72 (setenta e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 15.726/2024, com fruição no período de 04 de novembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.695/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 82.884,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e sessenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 882 – Convênio Estado Aquisição de uma Motociclovadora
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE 882..... R\$ 10.000,00

Fonte 501 – Recetas de Alimações de Alívios
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 40.000,00
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (5154) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.300,00
TOTAL DA FONTE 501..... R\$ 43.300,00

Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III - Retrosscavadeira.
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 29.584,67
TOTAL DA FONTE 879..... R\$ 29.584,67

TOTAL GERAL..... R\$ 82.884,67

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 82.884,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) conforme segue:

Fonte 882 – Convênio Estado Aquisição de uma Motociclovadora
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE 882..... R\$ 10.000,00

Fonte 501 – Recetas de Alimações de Alívios
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 40.000,00
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (4655) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 3.300,00
TOTAL DA FONTE 501..... R\$ 43.300,00

Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III - Retrosscavadeira.
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (4408) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 29.584,67
TOTAL DA FONTE 879..... R\$ 29.584,67

TOTAL GERAL..... R\$ 82.884,67

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021, com vigência de 2022 a 2025 e suas alterações; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – FMS
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024 – FMS, Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamentos para academia , fisioterapia, informática, móveis para escritório, eletroeletrônicos e outros, para implantação e uma academia no Município de Umuarama, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada, que seria realizada no dia 26 de novembro de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 22 de novembro de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Proreitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.695/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 82.884,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e sessenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 882 – Convênio Estado Aquisição de uma Motociclovadora
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE 882..... R\$ 10.000,00

Fonte 501 – Recetas de Alimações de Alívios
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 40.000,00
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (5154) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.300,00
TOTAL DA FONTE 501..... R\$ 43.300,00

Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III - Retrosscavadeira.
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.2.156000 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 29.584,67
TOTAL DA FONTE 879..... R\$ 29.584,67

TOTAL GERAL..... R\$ 82.884,67

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 82.884,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) conforme segue:

Fonte 882 – Convênio Estado Aquisição de uma Motociclovadora
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE 882..... R\$ 10.000,00

Fonte 501 – Recetas de Alimações de Alívios
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 40.000,00
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (4655) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 3.300,00
TOTAL DA FONTE 501..... R\$ 43.300,00

Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III - Retrosscavadeira.
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (4408) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 29.584,67
TOTAL DA FONTE 879..... R\$ 29.584,67

TOTAL GERAL..... R\$ 82.884,67

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021, com vigência de 2022 a 2025 e suas alterações; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.696/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 8.673,97 (Oito mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 887 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SENTIDO BAIRRO VILA ORIENTAL-CONVENIO Nº 939348/2022
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 154510057.026000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (5178) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 8.173,97
TOTAL DA FONTE 887..... R\$ 8.173,97

Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III - Retrosscavadeira.
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206060019.1.039000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (5153) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.500,00
TOTAL DA FONTE 879..... R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL..... R\$ 8.673,97

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R\$ 8.673,97 (Oito mil seiscentos e setenta e três Reais e noventa e sete centavos), provenientes de rendimento de aplicação financeiras.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021, com vigência de 2022 a 2025 e suas alterações; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 4º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2024.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.498 de 22 de novembro de 2023.
DECRETA

Art. 1o. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 71.197,00 (Setenta e uma mil, cento e noventa e sete reais), destinados a cobertura de despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:

05.000.000.000.000.000 – Secretária de Administração
05.001.000.000.000.000.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.331.0007.0.001 – Contribuições ao P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Doca4) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 41/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Anexo da Lei
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Anexo da Lei

Câmara Municipal de Xambê
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 25/2024
AUTORIZAÇÃO VIAJEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEICULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores ARTUR FERRAZ VIANA, EDINALVO LIMA VENTURI e ADRIANO CARDOZO DA SILVA, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba/PR, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 24, 25 e 26 de novembro do corrente ano de 2024, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)

PROJETO DE LEI Nº 094/2024 - Institui e regulamenta o funcionamento do Ambiente Regulatório Experimental, denominado Sandbox Regulatório no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 12 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)

PROJETO DE LEI Nº 067/2024 - Declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.615, de 20 de dezembro de 2011, o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Via Tiradentes.
Do Vereador Clebão dos Pneu's, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)

PROJETO DE LEI Nº 092/2024 - Altera a Lei nº 709, de 17 de agosto de 1981, que institui a Semana da Cultura de Umuarama.
Dos Vereadores Professora Ana Novais e Ednei do Esporte, com 08 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)

PROJETO DE LEI Nº 095/2024 - Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher denominado "Elas Empreendedoras", no Município de Umuarama e dá outras providências.
Da Vereadora Professora Ana Novais, com 06 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030
www.cisaamerios.com.br

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
DÍVIDA CONSOLIDADA (MDE)
DÍVIDA CONSOLIDADA (MDE)
DÍVIDA CONSOLIDADA (MDE)

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO FUNDER)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (INFORMAÇÕES ANTERIORES)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 5º Bimestre de 2024. Tabela com 12 colunas de meses e 2 colunas de saldos.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. 11/2023 A 10/2024. Tabela com 13 colunas de meses e 2 colunas de saldos.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. (REGRA DE OURO). ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. Tabela com 4 colunas principais.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. Tabela com 4 colunas principais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 067/2024. Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 05 de novembro de 2024, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.924.043-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.705.559-87, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 060/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 089/2001, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 474/2024. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: SEGCEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos e peças de informática, para manutenções e serviços de rotina, para os órgãos da Administração Direta, deste Município. Valor: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais); Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1118, no Processo de Licitatório nº 128/2024, homologado pela Portaria nº 2.350 em 01 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de novembro de 2024, edição nº 13.162, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 482/2024. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos e peças de informática, para manutenções e serviços de rotina, para os órgãos da Administração Direta, deste Município. Valor: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1118, no Processo de Licitatório nº 128/2024, homologado pela Portaria nº 2.350 em 01 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de novembro de 2024, edição nº 13.162, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 483/2024. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: K. LUMERTZ CARDOSO. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos e peças de informática, para manutenções e serviços de rotina, para os órgãos da Administração Direta, deste Município. Valor: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1118, no Processo de Licitatório nº 128/2024, homologado pela Portaria nº 2.350 em 01 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de novembro de 2024, edição nº 13.162, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 484/2024. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: GRUPO NEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos e peças de informática, para manutenções e serviços de rotina, para os órgãos da Administração Direta, deste Município. Valor: R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais); Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1118, no Processo de Licitatório nº 128/2024, homologado pela Portaria nº 2.350 em 01 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de novembro de 2024, edição nº 13.162, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 494/2024. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: MAPE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, produção, estruturação, montagem, operação e retirada de conjunto ludoapensor - composto por equipamentos mecanizados e automatizados de bombeamento de água, de iluminação cênica e de sonorização. Conjunto esse instalado sobre plataforma de sustentação flutuadora para realização de exibição de efeitos rítmicos, audiovisuais e acústicos no período corrido de 15 a 25 de dezembro de 2024, 3 vezes ao dia, no Lago Aratimbó, no município de Umuarama - PR. Valor: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais); Vigência: 19/11/2024 a 19/03/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/1391, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 130/2024, homologado pela Portaria nº 2.528/2024 em 18 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de novembro de 2024, edição nº 13.174, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 502/2024. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: I. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Extensão de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, conforme indicação do croqui básico em anexo com instalação de 8 Luminárias Públicas LED, na Avenida Goiânia, e instalação de 80 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizadas na Av. Rio Branco, Praça Santos Dumont e Praça Henio Romagnoli, conforme Projetos de Iluminação, Planta Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo ao Processo de Concorrência Eletrônica nº 032/2024 - PMU. Valor: R\$ 768.950,00 (setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais); Vigência: 19/11/2024 a 19/05/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/1409; no Processo de Concorrência Eletrônica nº 032/2024 - PMU, homologado em 18 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2024, edição nº 13.174, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 503/2024. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: A LEONARDI LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento refeições tipo self service, em um pequeno, contendo itens obrigatórios servidos em massa buffet térmicos, no valor de R\$ 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, e demais legislações aplicáveis. Umuarama, 22 de novembro de 2024. MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 068/2024. Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 18 de novembro de 2024, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.924.043-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.705.559-87, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 061/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.944,31 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 946,63 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 788,86 (Setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média Adic. Reg. Classe EST no valor de R\$ 39,53 (trinta e nove reais e três centavos), totalizando o valor de R\$ 5.811,76 (Cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 69.741,12 (Sessenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 069/2024. Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora VALDIRENE DA SILVA FERRARESSO. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de novembro de 2024, por Tempo Especial de Magistério, a servidora VALDIRENE DA SILVA FERRARESSO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.990.864-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 904.113.239-20, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 065/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.716,81 (Três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 669,03 (seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 788,86 (Setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média Adic. Reg. Classe EST no valor de R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 5.819,30 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 5.221,63 (Cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 62.659,56 (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 070/2024. Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora VALDIRENE DA SILVA FERRARESSO. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de novembro de 2024, por Tempo Especial de Magistério, a servidora VALDIRENE DA SILVA FERRARESSO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.990.864-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 904.113.239-20, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 064/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.944,31 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 946,63 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 788,86 (Setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média Adic. Reg. Classe EST no valor de R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 5.819,30 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 5.221,63 (Cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 62.659,56 (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 071/2024. Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Srª DELCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.796.933 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.768.699-58, beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 384822, nos termos do Processo nº 067/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal. Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.593,51 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 19.122,12 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 072/2024. Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo AGUINALDO DOS SANTOS. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida a partir de 10 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Srª RITA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.671.959-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 040.433.339-78, beneficiária do servidor inativo AGUINALDO DOS SANTOS, matrícula nº 822915, nos termos do Processo nº 066/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal. Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.299,00 (Três mil duzentos e noventa e nove reais) mensais e R\$ 38.868,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 073/2024. Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Srª DELCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.796.933 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.768.699-58, beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 384822, nos termos do Processo nº 067/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal. Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.593,51 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 19.122,12 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 074/2024. Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Srª DELCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.796.933 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.768.699-58, beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 384822, nos termos do Processo nº 067/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal. Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.593,51 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 19.122,12 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 075/2024. Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Srª DELCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.796.933 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.768.699-58, beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 384822, nos termos do Processo nº 067/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal. Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.593,51 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 19.122,12 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 076/2024. Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Srª DELCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.796.933 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.768.699-58, beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 384822, nos termos do Processo nº 067/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal. Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.593,51 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 19.122,12 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 077/2024. Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Srª DELCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.796.933 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.768.699-58, beneficiária do servidor inativo MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 384822, nos termos do Processo nº 067/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal. Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.593,51 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 19.122,12 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEZEMBRO/2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 2023 a 2098.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS. ANEXO I - CANCELAMENTO DE DÉBITOS. 2023 a 2098.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL N° 215/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n° 15/2023, de 27 de março de 2023, R E S O L V E: Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de NUTRICIONISTA a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

MUNICÍPIO DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS. ANEXO II - CANCELAMENTO DE DÉBITOS. 2023 a 2098.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N° 7.254/2024. SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação de outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica n° 1.911 de 16 de Dezembro de 2024. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 920.000,00 (novecentos e noventa mil reais), a serem utilizados de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Ata Contrato: 004/2024
Pregão: 018/2024 – FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Contratado: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 51.481,90 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 007/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 4.637,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 010/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 136.051,37 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 011/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 8.227,50 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 016/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 24.563,57 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 017/2024

Pregão: 010/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: TANKAVEL LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 019/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 93.208,63 (noventa e três mil e duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 023/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: CLASSEMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 23.570,50 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 025/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: SEBEM PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 9.473,60 (nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contido prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico nº 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria nº 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato: 026/2024

Pregão: 018/2024 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

Contratado: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e com término em 01 de janeiro de 2026, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/01/136, no Processo de Licitação nº 027/2024 – FMS, homologado em 16 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de outubro de 2024, edição nº 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 22 de novembro de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Contrato de Prestação de Serviços nº 431/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ONY SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Ecocardiograma; Ecocardiograma com Doppler Infantil; Holder; Mapa Teste de Esforço aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.

Valor: R\$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e com término em 01 de janeiro de 2026, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/136, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 243/2024, autorizado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de novembro de 2024, edição nº 13.169, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 22 de novembro de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 176/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUARAMA SERVICOS ESSENCIAIS EIRELI

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 10.171,38 (dez mil cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos) referente à repectuação do contrato (correspondente à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025). Passando o valor mensal de R\$ 95.530,39 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos), para R\$ 105.701,77 (cento e cinco mil setecentos e um reais e setenta e sete centavos), a contar de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos referenciando o valor deste termo em R\$ 97.017,30 (cento e sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.094.480,03 (dois milhões noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e três centavos), para R\$ 2.196.193,83 (dois milhões cento e noventa e seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Mensal após Repectuação	Valor Mensal após Repectuação	Valor Total
1	Prestação de serviços de recolhimento de sacos de galhos, limpa e coleta de folhas e resíduos em geral de cantões e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quarenta centímetros), com motorista e 02 (dois) ajudantes por caminhão, totalizando 18 (dezoito) funcionários.	10	mês	R\$ 105.701,77	R\$ 10.171,38	R\$ 101.713,80
VALOR TOTAL DA REPECTUAÇÃO						R\$ 101.713,80

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.462.0006.2.028 – ED. 3.3.90.39.00.00 - D. 382 - F. 511
09.001.15.462.0006.2.028 – ED. 3.3.90.39.00.00 - D. 383 - F. 1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2024

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 427/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEUSA DA SILVA – ROBERTO SILVEIRA

LINHA	ITINERÁRIO	PERÍODO	TIPO VEICULO	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEICULO (lugares)	DIAS LETIVOS	KM DIA ATE	VALOR KM (R\$)	TOTAL KM ATE	VALOR KM TOTAL ANO (R\$)	
32	Educação Especial III – Distrito de Santa Eliza e	Manhã	Van	16	210	106,4	5,95	6,21	22.344	138.756,24

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Mensal após Repectuação	Valor Mensal após Repectuação	Valor Total				
33	Distrito de Roberto Silveira Tarde e Santa Eliza Noite	Microônibus	23	210	165	5,89	6,15	34.650	213.097,50	
34	Distrito de Nova Jerusalém	Tarde Noite	Van	16	210	140	5,88	6,14	29.400	180.516,00
Observação: Deverá conter 01 monitor de 8h.						86.394	532.369,74			
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 003									R\$ 532.369,74	

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.046 – ED. 3.3.90.33.00.00 - D. 1009 - F. 1043
19.001.12.361.0015.2.046 – ED. 3.3.90.33.00.00 - D. 1008 - F. 107
19.001.12.361.0015.2.046 – ED. 3.3.90.33.00.00 - D. 1010 - F. 70050

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2024

Umuarama, 22 de novembro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 216/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024, R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia da C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação